



Planejamento Integrado das Eleições 2024



Composição do Tribunal Pleno

Membros Titulares

Presidente

Desembargador Itaney Francisco
Campos

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Desembargadora Amélia Martins de
Araújo

Juízes Membros

Ana Cláudia Veloso Magalhães
Adenir Teixeira Peres Júnior
Alessandra Gontijo do Amaral
Carlos Augusto Tôrres Nobre
Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Procurador Regional Eleitoral

Marcello Santiago Wolff

Membros Substitutos

Presidente

Desembargador Luiz Cláudio Veiga
Braga

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Ivo Favaro

Juízes Membros

José Mendonça Carvalho Neto
Laudo Natel Mateus
Paulo Ernane Moreira Barros
Roberto Neiva Borges
Rodrigo de Melo Brustolin

Procurador Regional Eleitoral

João Gustavo de Almeida Seixas

Ouvidoria Regional Eleitoral

Ouvidor Titular

Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Ouvidora Substituta

Dra. Alessandra Gontijo do Amaral

Escola Judiciária Eleitoral

Diretor

Adenir Teixeira Peres Júnior

Vice-Diretora

Ana Cláudia Veloso Magalhães



Composição Administrativa

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-geral

Fernanda Souza Lucas
Secretária-geral da Presidência

Juliana Saddi Artiaga
Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi
Secretário-geral da Diretoria-geral

Leonardo Sapiência Santos
Secretário Judiciário

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro
Secretária de Administração e Orçamento

Milena Jorge Gonçalves
Secretária de Gestão de Pessoas

Frank Wendell Ribeiro
Secretário de Tecnologia da Informação

Sandra Fleury Nogueira
Secretária de Auditoria Interna

Unidades de planejamento, governança e gestão

José Carlos da Silva
Assessor de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral

Silvio José Alberto de Moraes Filho
Assessor de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados

Wesley Francisco Machado de Napoli
Assessoria de Atendimento e Suporte às Zonas

Ilana Murici Ayres
Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos

Filomena Lopes Ferreira
Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria Judiciária

Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho
Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da
Secretaria de Administração e Orçamento

Luís Gustavo do Lago Quinteiro
Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da
Secretaria de Gestão de Pessoas

Paulo Sérgio Taira
Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da
Secretaria de Tecnologia da Informação

Melissa Vieira dos Santos Valente
Assessora de Planejamento, Governança e Gestão da
Vice-Presidência e Corregedoria

Maria Cecília Félix de Souza Carmo
Assessora da Ouvidoria Regional Eleitoral



Sumário

Apresentação.....	5	Voto do Preso Provisório.....	67
Planejamento de Eleições	8	Apuração e Totalização.....	71
Cadastro Eleitoral.....	16	Divulgação de Resultados.....	76
Gerenciamento de Dados Partidários.....	22	Prestação de Contas Eleitorais.....	80
Registro de Candidaturas.....	28	Diplomação.....	85
Propaganda Eleitoral.....	32	Gestão das Aquisições e Contratações.....	89
Preparação das urnas eletrônicas.....	41	Gestão de Pessoas.....	92
Captação, Treinamento e Alimentação de Mesários.....	52	Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas.....	99
Preparação dos locais de votação.....	57	Riscos das Eleições 2024.....	104
Votação.....	64	Indicadores das Eleições.....	110

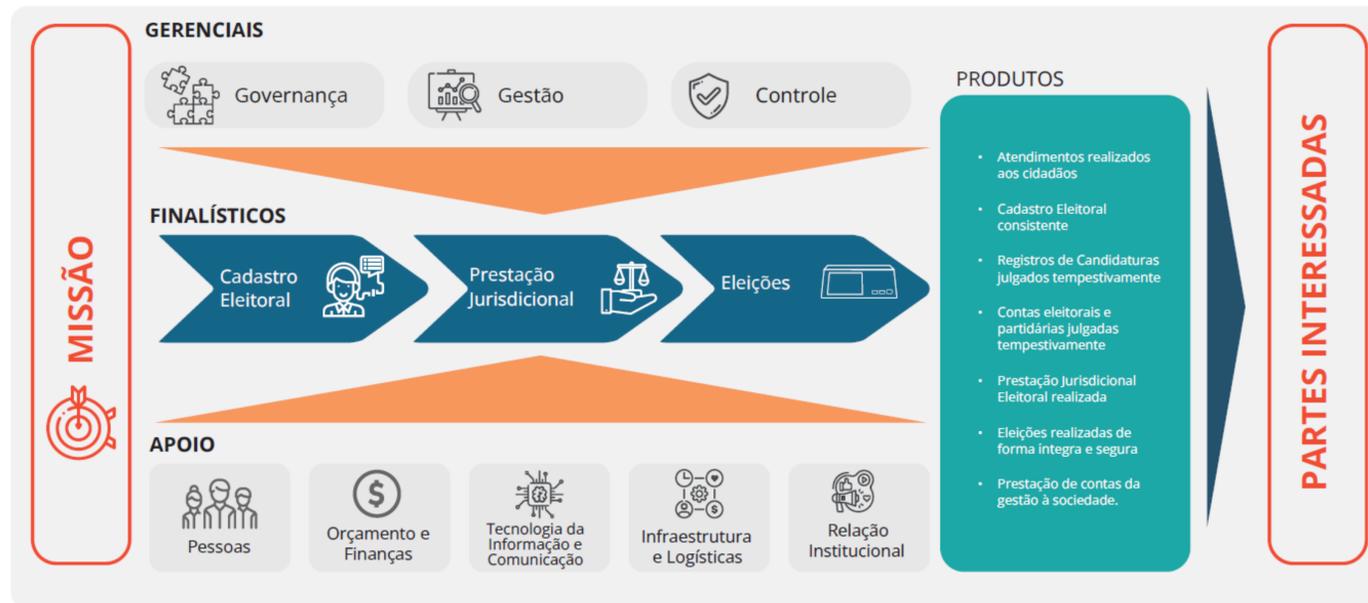


Apresentação

Nos últimos anos, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem se empenhado em melhorar o processo eleitoral para cumprir seu papel fundamental de promover a cidadania, assegurar a legitimidade das eleições e garantir uma prestação jurisdicional eficaz, contribuindo assim para o fortalecimento da democracia. Com o objetivo de aprimorar esse processo, foi estabelecida a elaboração de um planejamento integrado das eleições que englobe todas as etapas e procedimentos estratégicos do seu processo finalístico "Eleições".

O Planejamento Integrado das Eleições envolve a coordenação e alinhamento de diversas unidades internas do Tribunal para garantir a organização e execução eficiente das eleições. Esse planejamento abrange a definição de estratégias, a distribuição de responsabilidades, a gestão de recursos e a implementação de medidas para assegurar a transparência e segurança do processo eleitoral, desde o cadastro eleitoral até a diplomação dos eleitos.

O foco principal desse planejamento é garantir um atendimento de excelência ao cidadão, alinhando o pleito às expectativas da sociedade e consolidando o papel do Tribunal como um guardião da legitimidade e transparência do processo eleitoral, além de ser inovador na prestação de serviços. Dada a complexidade das atividades eleitorais, tornou-se essencial compreender os processos de negócio envolvidos e identificar suas inter-relações. O Planejamento Integrado das Eleições visa abranger os processos que fazem parte da cadeia de valor do Tribunal (Portaria nº 321/2023-PRES), alinhando-se com as diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, inclusive revisado.



A elaboração do Planejamento Integrado das Eleições envolveu a participação ativa de todas as unidades do Tribunal e representantes das zonas eleitorais, por meio da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais, e restou consubstanciada na construção e revisão de diagramas de escopo e de processos. Durante o desenvolvimento desse trabalho, o propósito foi aprimorar os processos por meio da definição de novas estratégias, identificação de responsáveis pelas atividades, definição de prazos de execução, mapeamento de riscos e construção de indicadores. Além disso, foram incorporadas sugestões de melhoria originadas da Avaliação das Eleições de 2022.

É essencial ressaltar que nos fluxogramas os prazos para a realização das tarefas estão claramente especificados acima delas. Estes prazos devem ser rigorosamente respeitados, pois estão vinculados a prazos legais ou a prazos determinados administrativamente, os quais influenciam diretamente a realização das tarefas ou dos processos. Encontra-se em produção um painel de BI denominado Cronograma Eleitoral 2024, disponibilizado no Portal Laboratório de Inovações, com o objetivo de auxiliar no planejamento e na organização das atividades pelas unidades. Esse painel possibilita uma visualização clara e organizada do que precisa ser feito, quando deve ser feito e quem é o responsável por cada atividade.



O Pleito de 2022, como é bastante sabido, foi realizado em um contexto de polarização política, ataques à segurança e credibilidade da votação eletrônica e disseminação de notícias falsas, o que impactou sobremaneira o processo eleitoral e exigiu grande esforço da Justiça Eleitoral para lidar com tudo isso. A experiência adquirida em 2022 se mostrou fundamental para aprimorar várias atividades do Tribunal, incluindo melhorias na infraestrutura de tecnologia da informação e no mapeamento dos riscos.

Para superar os desafios aguardados para as Eleições de 2024, a Justiça Eleitoral deverá garantir que o processo eleitoral seja seguro, o que inclui prevenir e combater a desinformação, manipulação de mídia social, ataques cibernéticos e outras ameaças à integridade das eleições; promover ações para que os eleitores sejam bem informados sobre o processo eleitoral; assegurar que todos os eleitores tenham acesso adequado às seções eleitorais; garantir a resolução rápida e eficaz de demandas judiciais, incluindo contestações de resultados, alegações de fraude e outros litígios pós-eleitorais; garantir a transparência e o combate à corrupção eleitoral visando evitar a influência indevida do poder econômico; e implementar medidas de segurança sanitária para proteger eleitores, mesários e colaboradores no processo eleitoral em caso de epidemia, endemia ou surto.



Planejamento de Eleições

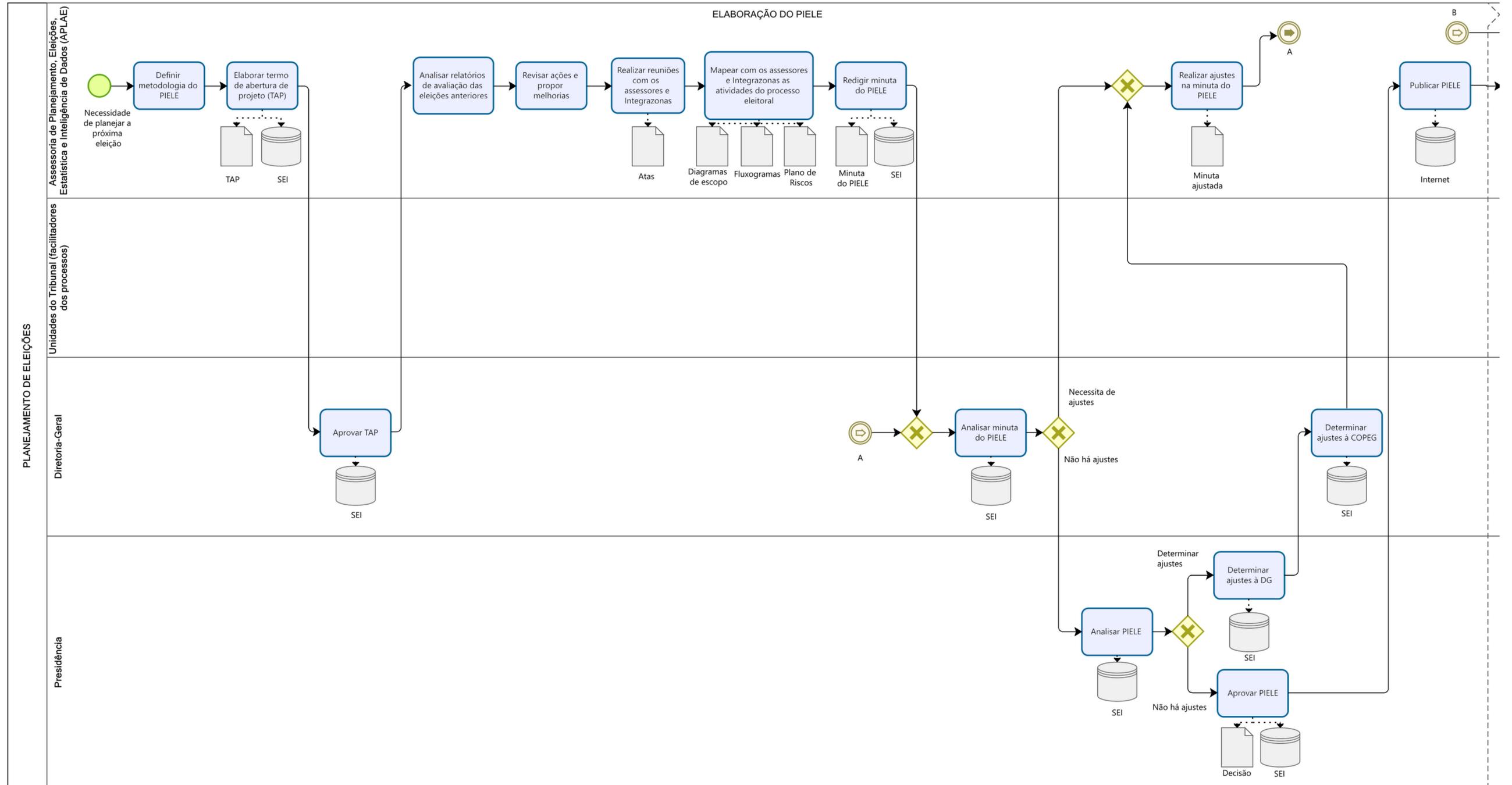
Reúne informações e atividades relacionadas às fases de planejamento, monitoramento e avaliação do processo eleitoral.

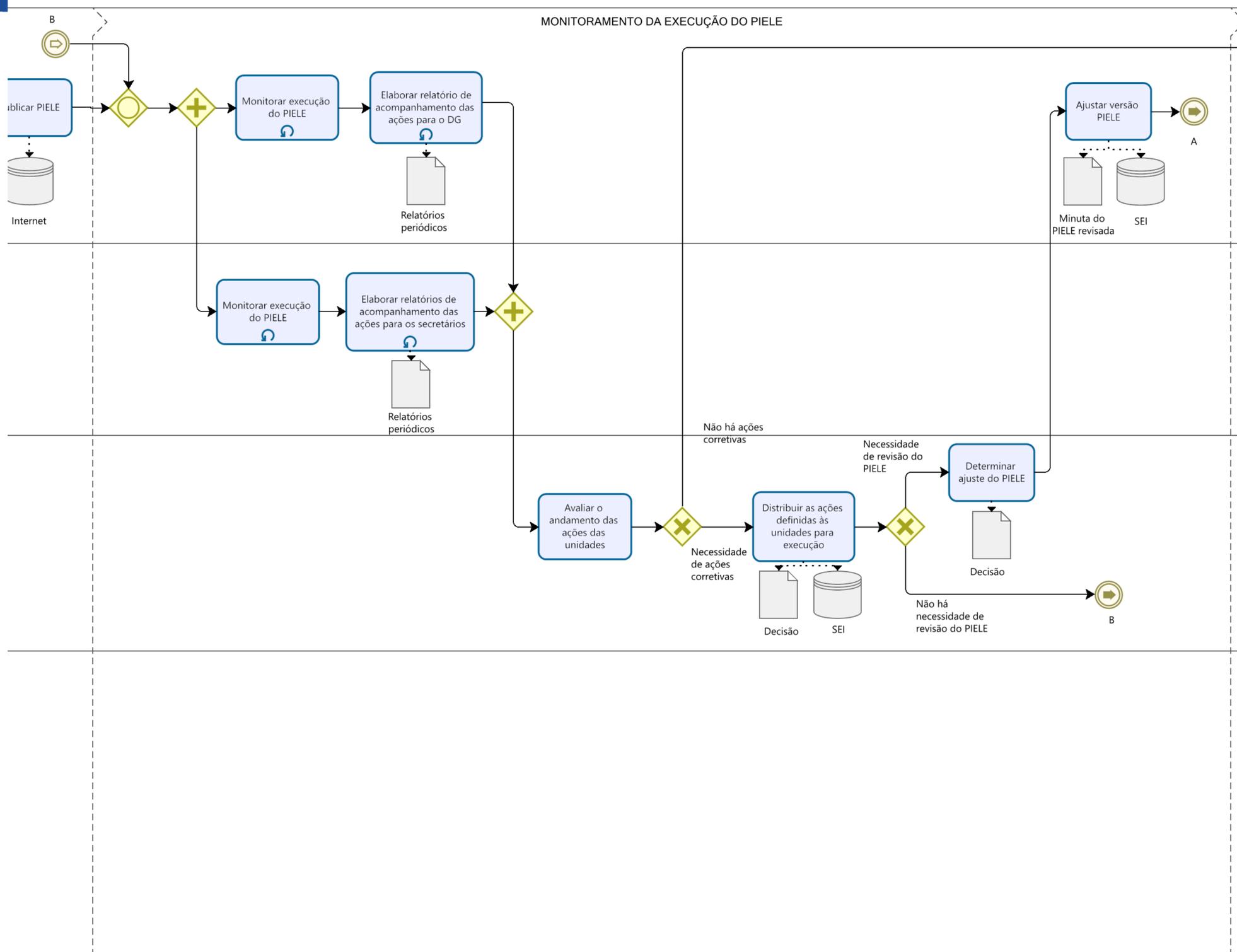


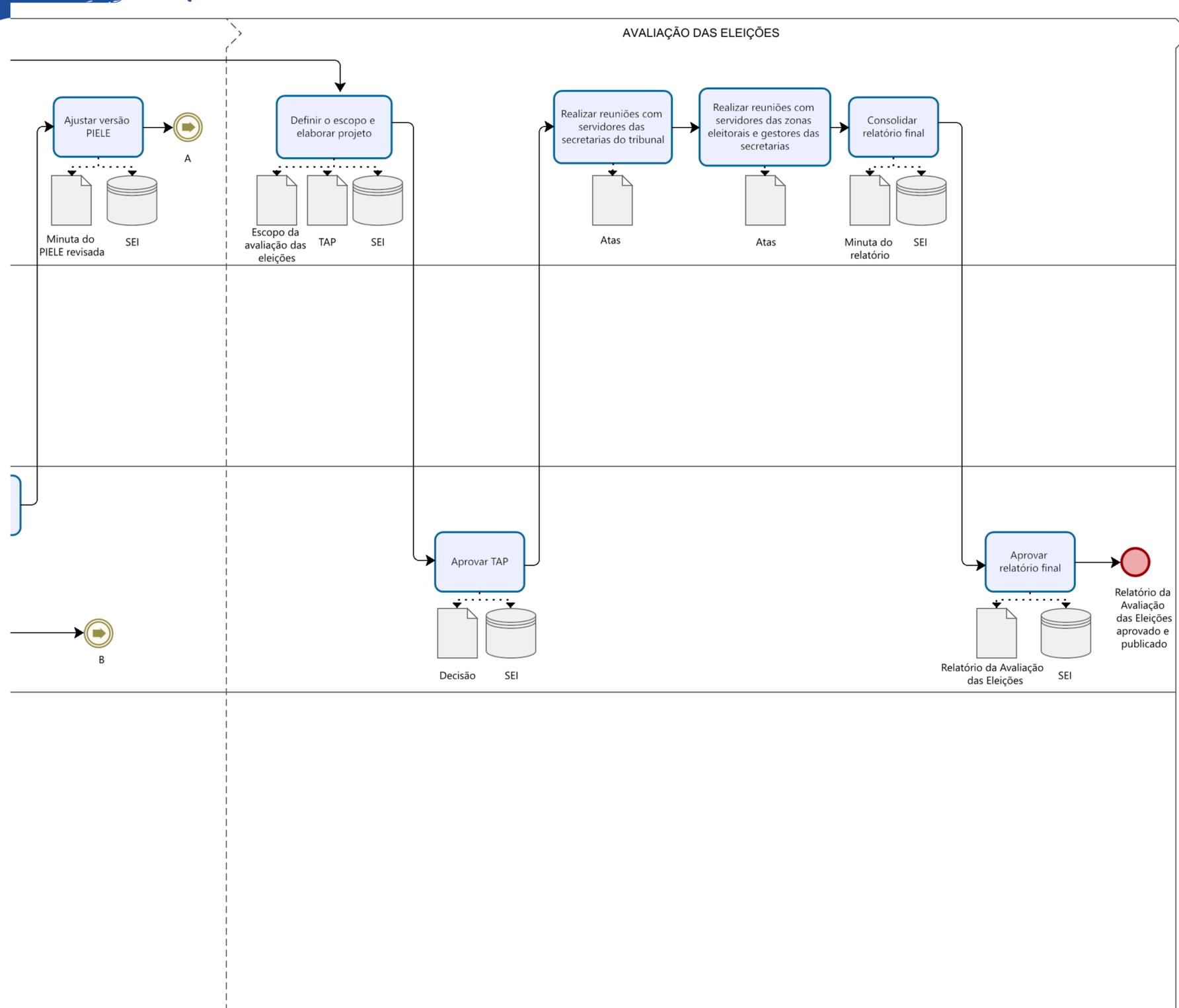
PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES



NOME DO PROCESSO	PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES		FACILITADOR DO PROCESSO	Assessoria de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados (APLAE)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES	
Orientar as atividades relativas ao planejamento, monitoramento e avaliação das eleições, com a integração e aperfeiçoamento dos processos envolvidos e foco na melhoria contínua da prestação de serviços ao cidadão.	Tribunal Superior Eleitoral; Unidades administrativas do TRE; Zonas Eleitorais; Juízes Eleitorais; Eleitores; Candidatos; Partidos Políticos.	(1) Índice de transparência e segurança das eleições; (2) Índice de perdas orçamentárias; (3) Índice de aderência ao orçamento; (4) Índice de execução do planejamento de eleições; (5) Índice de satisfação da avaliação das eleições.	Lei n. 9.504/97, Lei n. 4.737/65, Resoluções do TRE-GO; Resoluções TSE; Planejamento Estratégico TRE-GO 2021-2026.	
EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de realizar a cerimônia de diplomação.		RESULTADO (ATÉ)	Relatório de Avaliação das Eleições aprovado e publicado.
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	APLAE/ASPLAN, Unidades administrativas do TRE-GO, Integrazonas, DG, PRES.		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			SEI, SIGEPRO, e-mail, ativos de informática, aplicativo Bizagi, aplicativo PowerBI, ferramenta Canva, aplicativo de planilhas e editores de texto, mobiliário de escritório.	
RISCO	(1) Plano integrado das eleições não aprovado; (2) Não execução de melhorias propostas no plano integrado; (3) Monitoramento ineficiente; (4) Avaliação das eleições não ser conclusiva quanto aos elementos que precisam de melhoria.		OPORTUNIDADES	(1) Antecipação do Encontro de Eleições para o mês de junho de 2024; (2) Criação de um portal de comunicação das eleições; (3) Que os eventos futuros de eleições não se encerrem em sextas-feiras.









Planejamento de Eleições

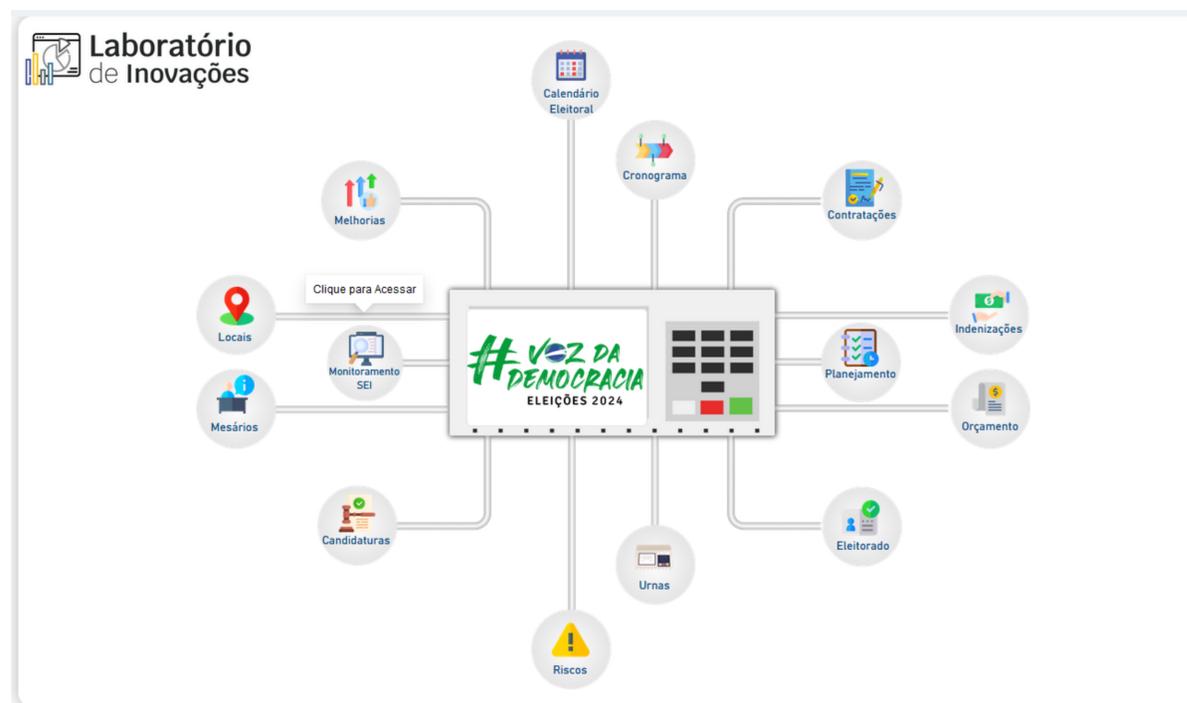
O Planejamento das Eleições compreende três etapas fundamentais para alcançar os resultados desejados com eficiência e minimização de riscos: planejamento, monitoramento e avaliação. Na fase de planejamento, são definidas as estratégias, identificadas as iniciativas, ações e recursos necessários para alcançar os objetivos do processo eleitoral. O monitoramento permite acompanhar o desempenho das atividades conforme são realizadas, possibilitando a adoção de ajustes e correções. Por fim, a avaliação analisa os resultados da eleição e identifica oportunidades de aprimoramento para os próximos pleitos.

O Planejamento das Eleições compila informações e atividades relacionadas às diferentes etapas do processo eleitoral, desde o cadastro eleitoral até a diplomação dos eleitos, passando pelo registro de candidaturas, preparação das urnas eletrônicas, nomeação dos mesários, organização dos locais de votação, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados e prestação de contas eleitoral.

No contexto das Eleições de 2022, o monitoramento das ações foi realizado por meio de diversos painéis de Business Intelligence (BI) desenvolvidos pela Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN). Foram criados à época mais de quatorze painéis para as Eleições Gerais.



Para as Eleições de 2024, o monitoramento seguirá a mesma abordagem, utilizando painéis de BI desenvolvidos pela equipe da APLAE/ASPLAN, auxiliando na tomada de decisões e contribuindo para a transparência do processo eleitoral. Os painéis poderão ser acessados por meio da intranet do órgão, no cartão denominado “[Eleições 2024](#)” dentro portal [Laboratório de Inovações](#).





Além dos conhecidos painéis de Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão das Contratações, Gestão das Indenizações, Perfil do Eleitorado, já estão em produção os painéis “Propostas de Melhoria do Processo Eleitoral”, “Monitoramento das Aquisições e Contratações”, “Calendário Eleitoral (e Cronograma Operacional do Cadastro)”, “Cronograma de Atividades” e “Planejamento das Eleições”. Os demais painéis estão em desenvolvimento.

Na etapa de avaliação, busca-se avaliar a eficácia das ações realizadas durante as eleições e propor melhorias para os pleitos futuros, contribuindo para a melhoria contínua do Planejamento das Eleições. A Avaliação das Eleições de 2024 será estruturada em duas fases, semelhante ao que ocorreu em 2022, permitindo uma visão abrangente de todos atores e processos envolvidos. Na primeira fase, serão realizadas reuniões com os servidores das Secretarias do Tribunal e, em seguida, um evento, de pelo menos dois dias, com os servidores das zonas eleitorais e gestores das secretarias do Tribunal. Após a segunda fase, todas as informações serão consolidadas no Relatório de Avaliação das Eleições 2024, incluindo propostas de melhoria para cada processo de trabalho e resultados e análise dos indicadores, dando início ao planejamento do Processo Eleitoral de 2026.



Cadastro Eleitoral

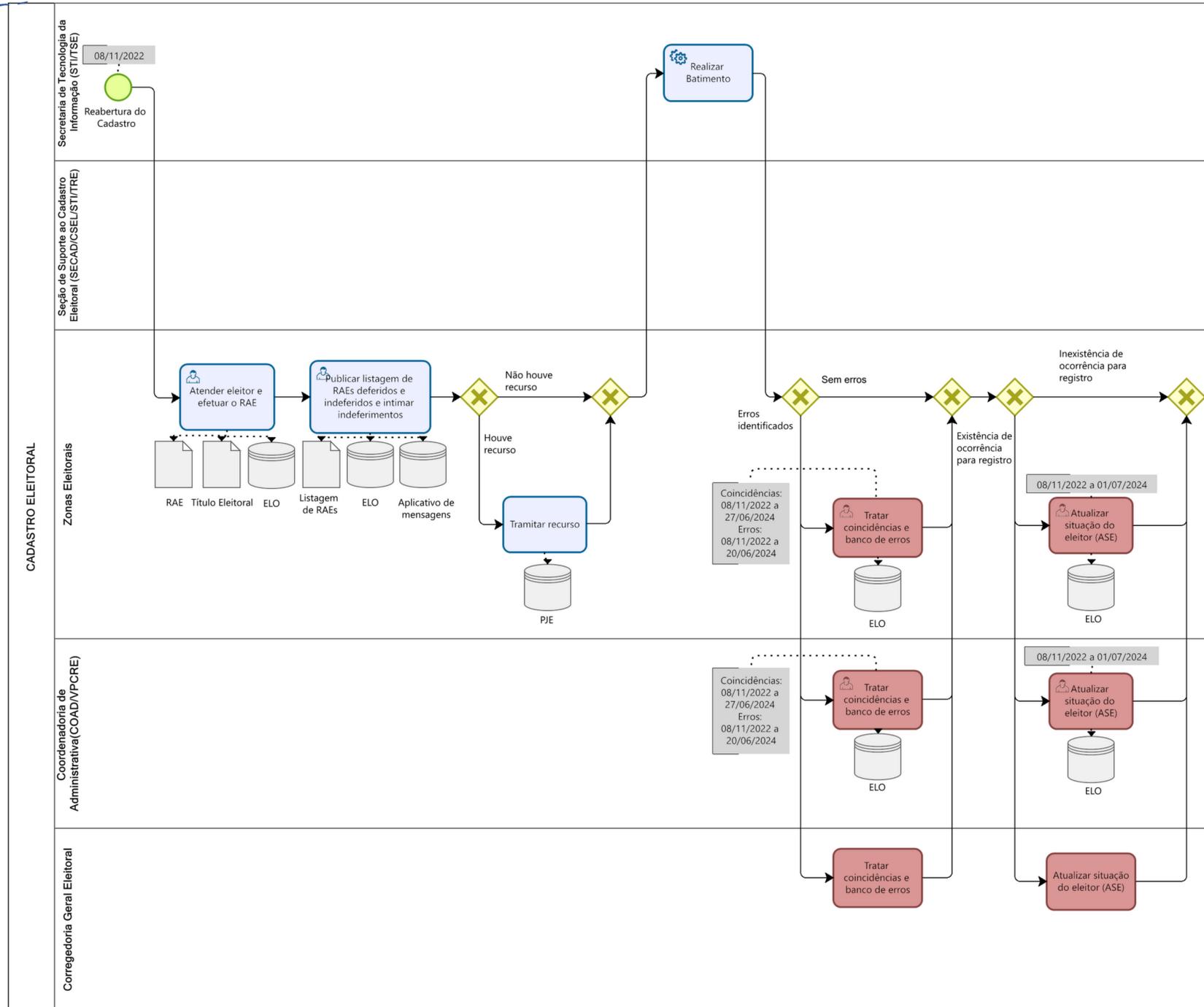
Procedimentos que gerenciam, atualizam e corrigem os registros de eleitores, com o objetivo de garantir a organização e a integridade do processo eleitoral, assegurando que apenas cidadãos com inscrições regulares exerçam os direitos de votar e concorrer às eleições.

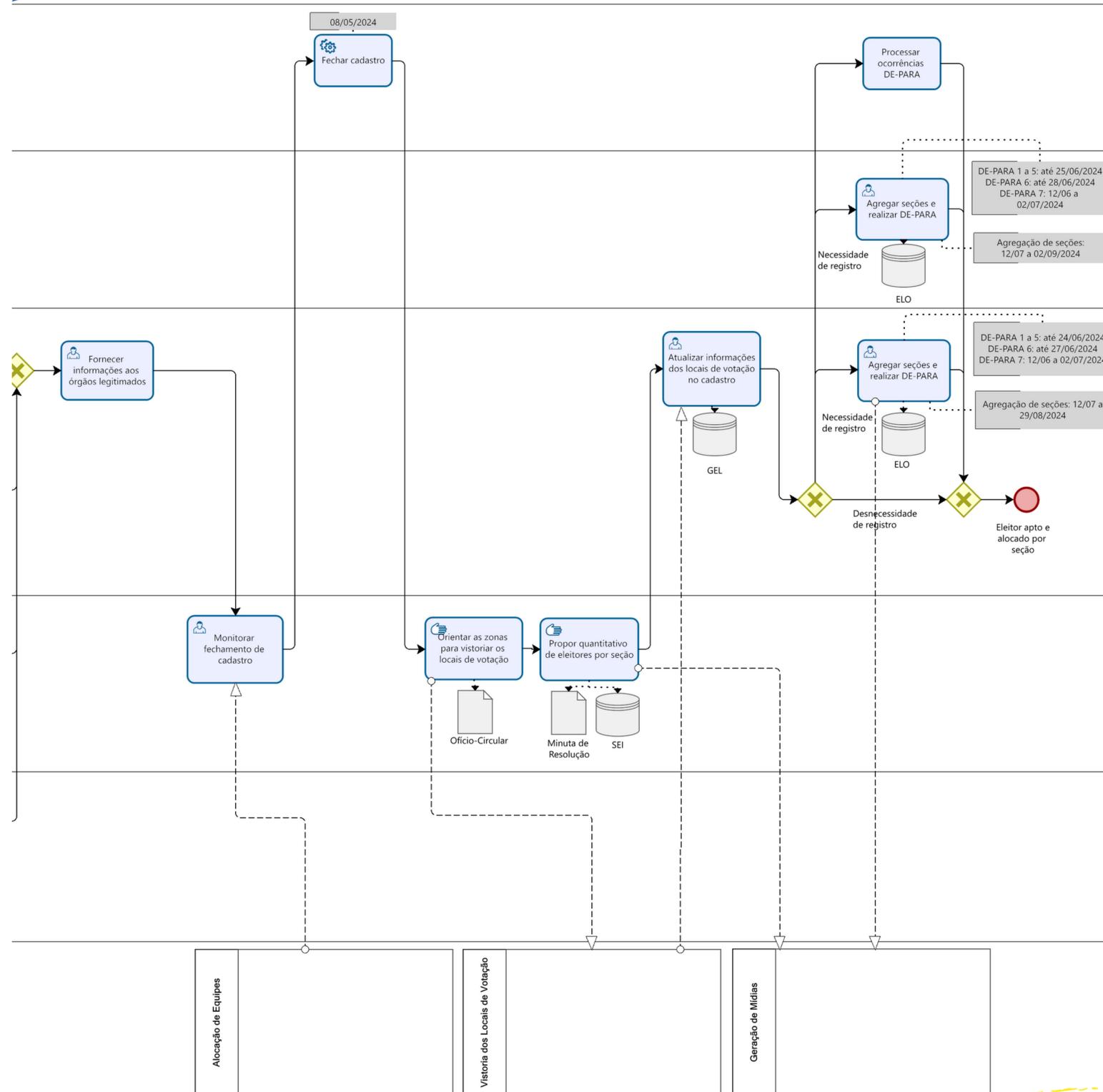


CADASTRO ELEITORAL



NOME DO PROCESSO	CADASTRO ELEITORAL		FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria Administrativa (COAD/VCPRE)	
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES	
Manter o cadastro de eleitores atualizado, com informações fidedignas e aptas a serem utilizadas no processo eleitoral.		Eleitoral, Candidatos, Partidos Políticos, Autoridades Judiciais, Delegados e Defensores Públicos.		Índice de correções no Cadastro Eleitoral; Índice de tratamento de comunicações de direitos políticos.	
Constituição Federal, Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.659/2021, Atos normativos do TRE, Provimentos da CGE e da CRE/GO, Manual de ASE, Resolução TSE n. 23.737/2024.					
EVENTO INICIAL (DE)	Reabertura do cadastro.		RESULTADO (ATÉ)	Eleitor apto e alocado por seção.	
INTERFACES DE ENTRADA					
ENTRADAS					
ETAPAS					
SAÍDAS					
INTERFACES DE SAÍDA					
EXECUTORES	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS				
Zonas Eleitorais, Corregedoria Regional Eleitoral (CRE-GO), Seção de Cadastro Eleitoral (SECAD/CSEL/STI).		Sistema ELO, TITULONET, INFODIP, E-título, Sistema Gel, JUSTIFICA, infraestrutura de rede e dados, equipamentos informática, equipamentos de coleta de dados biométricos, mobiliário, PJE, SEI, telefone, aplicativo de mensagens instantâneas.			
RISCO	<p>(1) Candidato que apresenta inscrição eleitoral irregular por falha e/ou inconsistência no cadastro eleitoral; (2) Um eleitor possuir mais de uma inscrição apta gera o exercício ao voto; (3) Falhas no registro de informações no cadastro, que podem impossibilitar o exercício do voto de eleitores aptos; (4) Exercício do voto por eleitores impedidos (registro não efetivado de suspensão ou cancelamento).</p>		OPORTUNIDADES	<p>(1) Instalação em todos os cartórios de sistema de senha; (2) Regulação do serviço extraordinário nos meses de abril e maio para tratar dos requerimentos realizados pelo Título Net; (3) Criação de força tarefa para reforçar a estrutura das zonas para a análise dos requerimentos recebidos pelo Título Net; (4) Encaminhamento à CGE de sugestões para o aperfeiçoamento do Título Net.</p>	







Cadastro Eleitoral

O Cadastro Eleitoral é responsável por fornecer uma lista dos eleitores aptos a votar, organizados por local de votação, incluindo mesas receptoras de votos regulares, mesas receptoras de votos em trânsito e mesas receptoras de votos para presos provisórios e adolescentes custodiados. Para isso, várias atividades são realizadas, como atendimento ao público e inspeção dos locais de votação, o que tem um impacto direto na condução das eleições. O cronograma dessas atividades é estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por meio de uma resolução específica, e sua supervisão é realizada pela Vice-Presidência e Corregedoria, especialmente pela Coordenadoria Administrativa, com o suporte da Seção de Suporte ao Cadastro Eleitoral. Os riscos associados a esse processo são identificados e detalhados no capítulo Riscos das Eleições.

De acordo com o artigo 91 da Lei nº 9.504/97, não é permitido receber pedidos de inscrição eleitoral ou transferência nos 150 dias que antecedem a data da eleição. Esse prazo é conhecido como Fechamento do Cadastro, e em 2024, acontecerá em 08 de maio. Isso significa que, após essa data e até a reabertura do cadastro em 05 de novembro de 2024, os serviços de alistamento, revisão e transferência não estarão disponíveis para os eleitores de forma alguma.

Neste ano, as pessoas que não têm seus dados biométricos cadastrados na Justiça Eleitoral só poderão utilizar o atendimento pela internet (Título Net) até o dia 8 de abril. Depois desse prazo, o atendimento para quem não tem seus dados biométricos cadastrados na Justiça Eleitoral será realizado exclusivamente de forma presencial. Já os eleitores que estiverem com a situação biométrica em dia poderão continuar utilizando o Título Net para atualizar seus dados na Justiça Eleitoral até o dia de fechamento do cadastro.



O fechamento do cadastro é uma etapa crucial do processo eleitoral, pois após a consolidação dos dados do cadastro será possível a realização de atividades como a preparação das mídias que alimentarão as urnas eletrônicas, a produção dos cadernos de votação, a convocação de mesários e a definição dos locais de votação.

Com a Resolução TRE-GO nº 277, de 15/3/2018, houve uma melhoria no processo de fechamento do cadastro eleitoral desde as Eleições de 2018, reduzindo a carga de trabalho dos servidores dos cartórios e aumentando a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, eliminando as longas filas nos cartórios.

Após o fechamento do cadastro é crucial que sejam observados pelos servidores dos cartórios eleitorais as atividades e os prazos previstos no Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral, discriminados na Resolução TSE nº 23.737/2024.

A definição do quantitativo de eleitores por Mesa Receptora de Voto e as agregações de seção são temas que demandam normatização do Tribunal Pleno, após iniciativa da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. Nas eleições anteriores esses temas foram disciplinados por meio da Resolução TRE-GO nº 370, de 20 de julho de 2022.



Gerenciamento de Dados Partidários

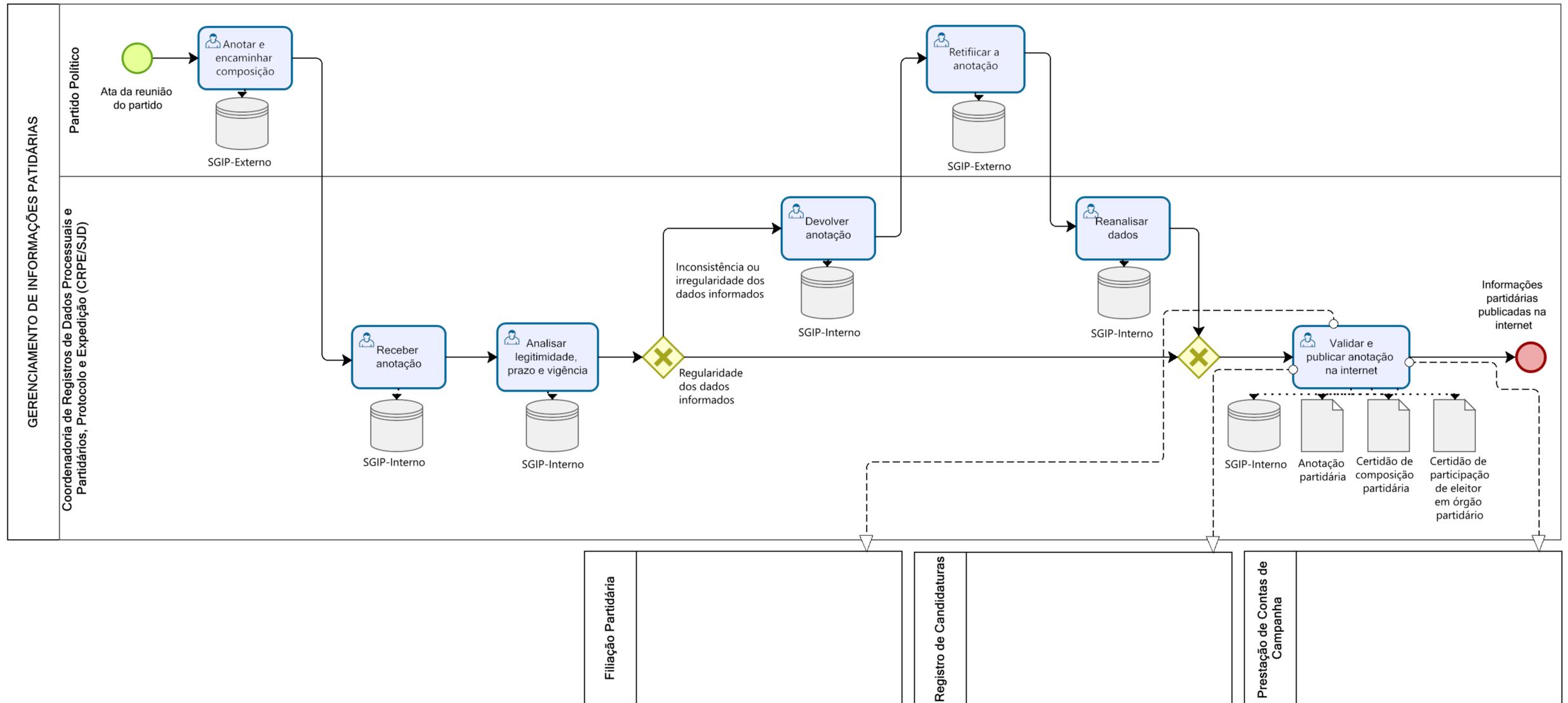
Procedimentos que abrangem a anotação, a suspensão, a inativação, a conformidade legal e a divulgação da estrutura dos órgãos partidários estaduais e municipais, e a regularidade das filiações partidárias.



GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PARTIDÁRIAS



NOME DO PROCESSO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PARTIDÁRIAS		FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria de Registros d Dados Processuais e Partidárias, Protocolo e Expedição (CRPE/SJD)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES	
Realizar o gerenciamento das informações referentes aos órgãos de direção de partidos políticos, de seus integrantes e delegados em âmbito estadual e municipal.	Zonas Eleitorais, Partidos Políticos, Eleitores.		Constituição Federal, Código Eleitoral; Lei n. 9504/97; Resolução TSE n. 23.596/2019.	
EVENTO INICIAL (DE)	Alta de convenção partidária.		RESULTADO (ATÉ)	Informações partidárias publicadsa na internet
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição (CRPE), Partidos políticos		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias-SGIP (Módulos Interno e Externo), computadores, mobiliário de escritório.	
RISCO			OPORTUNIDADES	



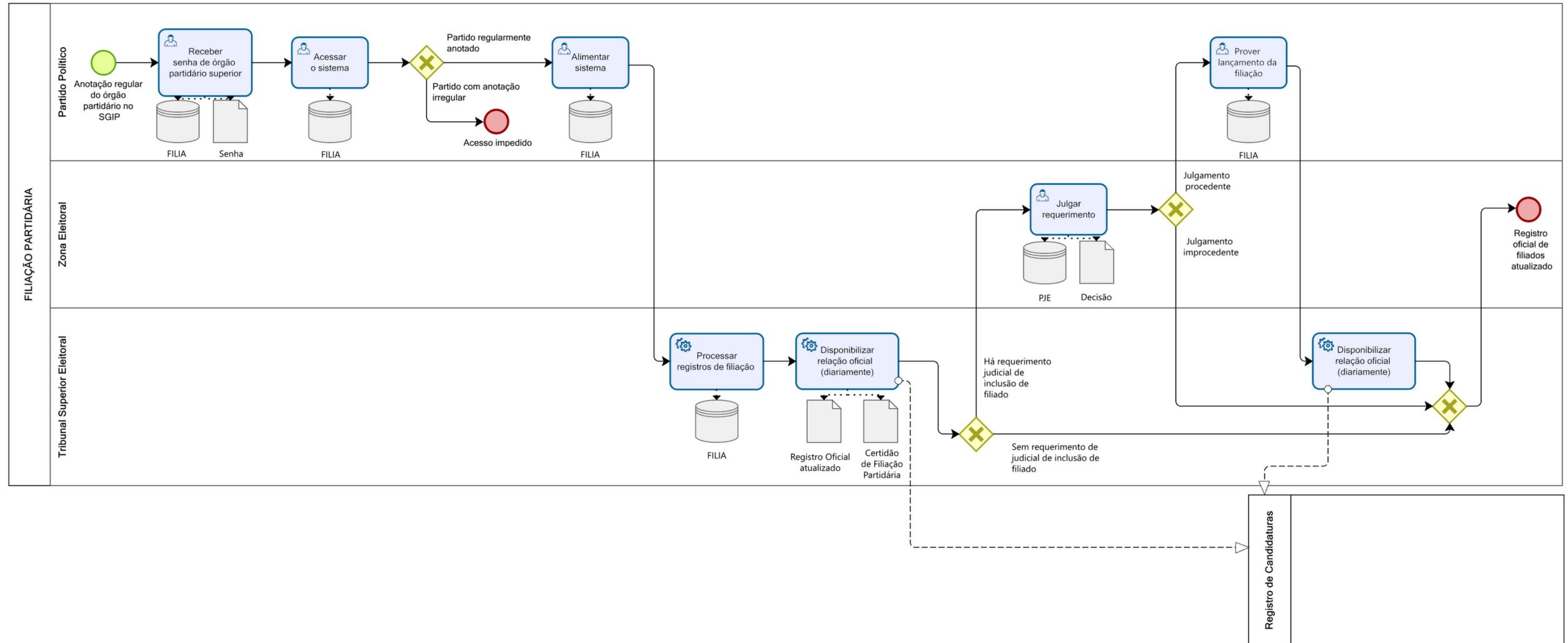
Powered by bizagi Modeler



FILIAÇÃO PARTIDÁRIA



NOME DO PROCESSO	FILIAÇÃO PARTIDÁRIA		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES	
Controlar a regularidade da filiação partidária.	Eleitores, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federações de Partidos		Constituição Federal, Lei n. 9095/95 e alterações, Resoluções TSE n. 23.596/2019 e 23.668/2021.	
EVENTO INICIAL (DE)	Anotação regular do órgão partidário no SGIP.	RESULTADO (ATÉ)	Registro oficial de filiados atualizado.	
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	Zona Eleitoral, Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição (CRPE/SJD), Partidos Políticos.		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			Sistema FILIA, ELO, Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).	
RISCO	Não oficialização da filiação partidária.		OPORTUNIDADES	



Powered by
brazozi
Modeler



Filiação Partidária

Todos que pretendem concorrer a cargos nas Eleições Municipais de 2024 precisam estar filiados a um partido político e com domicílio eleitoral estabelecido na circunscrição onde pretende disputar o pleito até a data-limite de 6 de abril.

Só pode se filiar a partido político o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos. Para isso, é necessário que a inscrição eleitoral esteja regularizada. O ato da filiação deve ser realizado na própria agremiação partidária de interesse do eleitor.

A Resolução TSE nº 23.596/2019 dispõe sobre a filiação partidária e o Sistema de Filiação Partidária (Filia), bem como disciplina o encaminhamento de dados pelos partidos à Justiça Eleitoral. O artigo 11 da norma estabelece que, deferido internamente o pedido de filiação, a legenda, por seus órgãos de direção municipais, regionais ou nacional, deverá inserir os dados do filiado no Filia. A inserção no Filia dos dados dos filiados pelas agremiações deverá ocorrer no prazo de 10 dias corridos, contados da data da filiação constante da ficha respectiva.

O gerenciamento das informações referentes a órgãos de direção dos partidos políticos, seus integrantes e delegados é realizado por meio do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).



Registro de Candidaturas

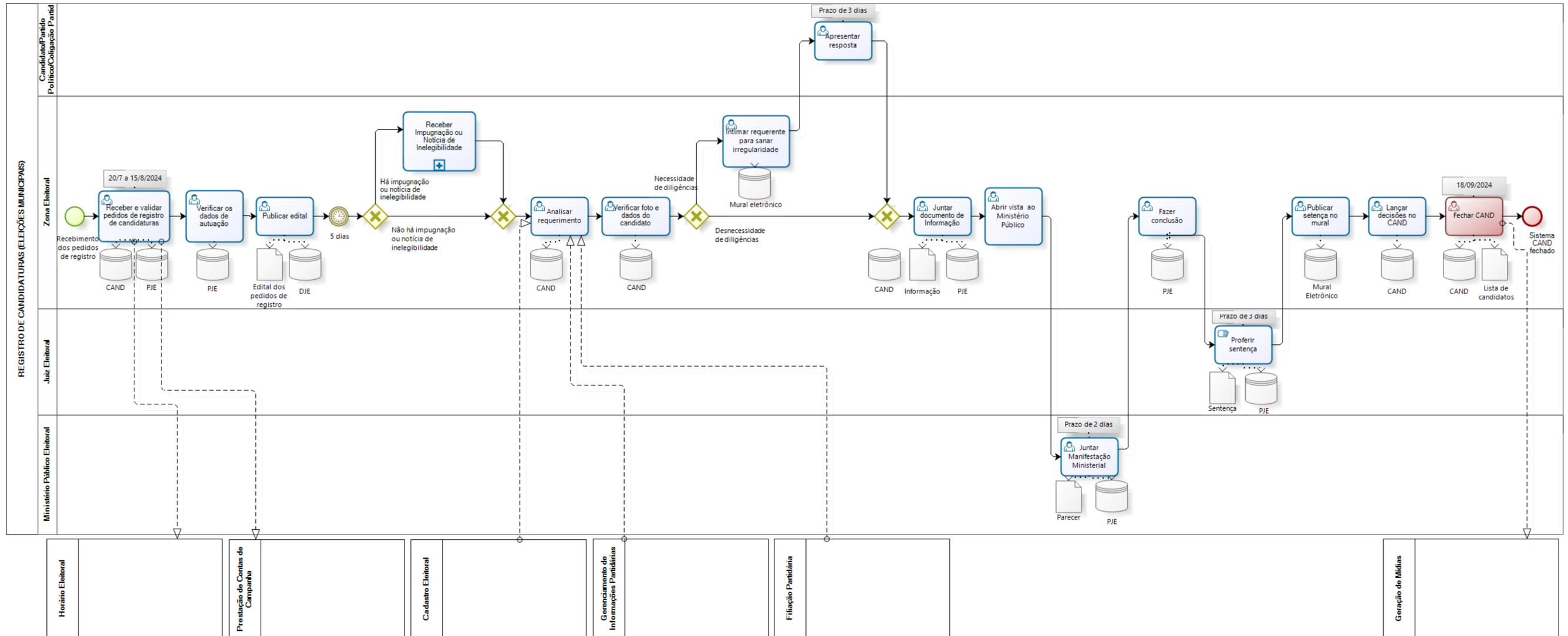
Procedimentos que visam a registrar os candidatos por meio de sistemas oficiais, onde são atuados os feitos, examinados os documentos apresentados, conforme a legislação aplicável, e julgados os pedidos, com o propósito de qualificá-los para o processo eleitoral.



REGISTRO DE CANDIDATURAS (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)



NOME DO PROCESSO	REGISTRO DE CANDIDATURAS (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)	FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES
Realizar o processamento dos pedidos de registro de candidaturas, com a utilização dos sistemas oficiais, mediante revisão dos dados de autuação e distribuição dos processos, análise da documentação apresentada, julgamento dos pedidos, publicação das decisões, visando alimentar as urnas eletrônicas com os dados dos candidatos e a divulgação das candidaturas requeridas.	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federações de Partidos, Advogados e Imprensa.	Tempo Médio de Tramitação dos processos desde a autuação até o julgamento do juiz eleitoral.	Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei Complementar n. 64/90, Lei n. 9096/95, Lei n. 9504/97, Resolução TSE n. 23.609/2019 e alterações.
EVENTO INICIAL (DE)	Recebimento dos pedidos de registro de candidaturas.	RESULTADO (ATÉ)	Sistema CAND fechado.
INTERFACES DE ENTRADA	<div style="display: flex; justify-content: space-around; text-align: center;"> <div>Partido Político</div> <div>Coligação Partidária</div> <div>Federação de Partidos</div> <div>Candidato</div> <div>Cadastro Eleitoral</div> <div>Gerenciamento de Informações Partidárias</div> <div>Filiação Partidária</div> </div>		
ENTRADAS	<div style="display: flex; justify-content: space-around; text-align: center;"> <div>Ata de convocação</div> <div>Demonstrativo de regularidade dos atos partidários DRAP</div> <div>Requerimento de registro de candidatura RRC</div> <div>Requerimento de registro de candidatura individual RRCI</div> <div>Requerimento de registro de candidatura de vaga remanescente RRCVR</div> </div>		
ETAPAS	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>Receber e validar pedidos de registro no CAND</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Verificar os dados de autuação e distribuição</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Publicar Edital</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Aguardar prazo para impugnação</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Analisar requerimento</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Promover diligências</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Verificar foto e dados do candidato</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Juntar documento de informação</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Abrir vista ao Ministério Público</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Proferir sentença</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Publicar decisão</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Lançar decisão no CAND</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Fechar CAND</p> </div> </div>		
SAÍDAS	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div>Publicação dos dados dos candidatos e processos no DivulgaCAND</div> <div>Certidão no PJe</div> <div>Edital dos pedidos de registro</div> <div>Foto e dados do candidato validados</div> <div>Informação do Cartório</div> <div>Manifestação Ministerial</div> <div>Sentença</div> <div>Mural Eletrônico</div> <div>Lista dos candidatos</div> </div>		
INTERFACES DE SAÍDA	<div style="display: flex; justify-content: space-around; text-align: center;"> <div>Horário Eleitoral</div> <div>Prestação de Contas Eleitoral</div> <div>Receita Federal</div> <div>Geração de Mídias</div> <div>Montagem das Seções Eleitorais</div> </div>		
EXECUTORES	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
Zona Eleitoral, Ministério Público Eleitoral, Juiz Eleitoral, Secretaria Judiciária, Tribunal Pleno, Candidato, Partido Político, Coligação Partidária e Federação Partidária.	Sistema Candidaturas (CAND), Sistema Candidaturas módulo externo (CANDex), PJe, DJE, Filia, ELO, Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), Mural Eletrônico, DivulgaCAND.		
RISCO	(1) Exclusão de candidato apto da urna eletrônica; (2) Descumprimento dos prazos legais.	OPORTUNIDADES	(1) Manutenção de Grupo de Trabalho da SJD para auxiliar as zonas no registro de candidatura (CAND, PJE e legislação); (2) Força tarefa da SGP para atender as zonas com déficit de força de trabalho durante o período eleitoral.





Registro de Candidaturas

O Processo de Registro de Candidaturas é uma etapa crucial das eleições, na qual partidos políticos, coligações e federações solicitam à Justiça Eleitoral o registro das pessoas que concorrerão aos cargos públicos. Assim como em outras fases do processo eleitoral, o registro de candidaturas segue prazos específicos, com início e fim determinados.

Segundo o calendário eleitoral, em 2024, todos os pedidos de registro de candidaturas, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias e publicadas as decisões (art. 16, § 1º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 54 da Res.-TSE nº 23.609/2019).

Em 2020, diante da alta demanda e do curto prazo para julgar os pedidos de registro de candidaturas nas zonas eleitorais, foi formado um grupo de trabalho liderado pela Secretaria Judiciária e composto por funcionários da sede, que prestaram assistência remota na análise dos processos. Essa estratégia recebeu muitos elogios durante a avaliação das eleições, e um novo grupo será designado para as Eleições de 2024.

É importante mencionar que nas Eleições de 2020 e 2022, a ASPLAN desenvolveu um painel de BI para monitorar os processos de registro de candidatura do PJE e a ferramenta se mostrou valiosa para acompanhar o cumprimento dos prazos e ajudar na tomada de decisões em relação às zonas eleitorais que precisavam de apoio. Um painel similar está sendo desenvolvido pela APLAE/ASPLAN para as Eleições de 2024.

O encerramento do Sistema de Candidaturas está programado para o dia 18/09/2022. Essa data foi definida pela Administração devido às consequências nos processos subsequentes, como a geração de mídias e a lacração das urnas eletrônicas, que têm um grande impacto na logística das eleições.

Os riscos associados a esse processo estão identificados e detalhados no capítulo Riscos das Eleições.



Propaganda Eleitoral

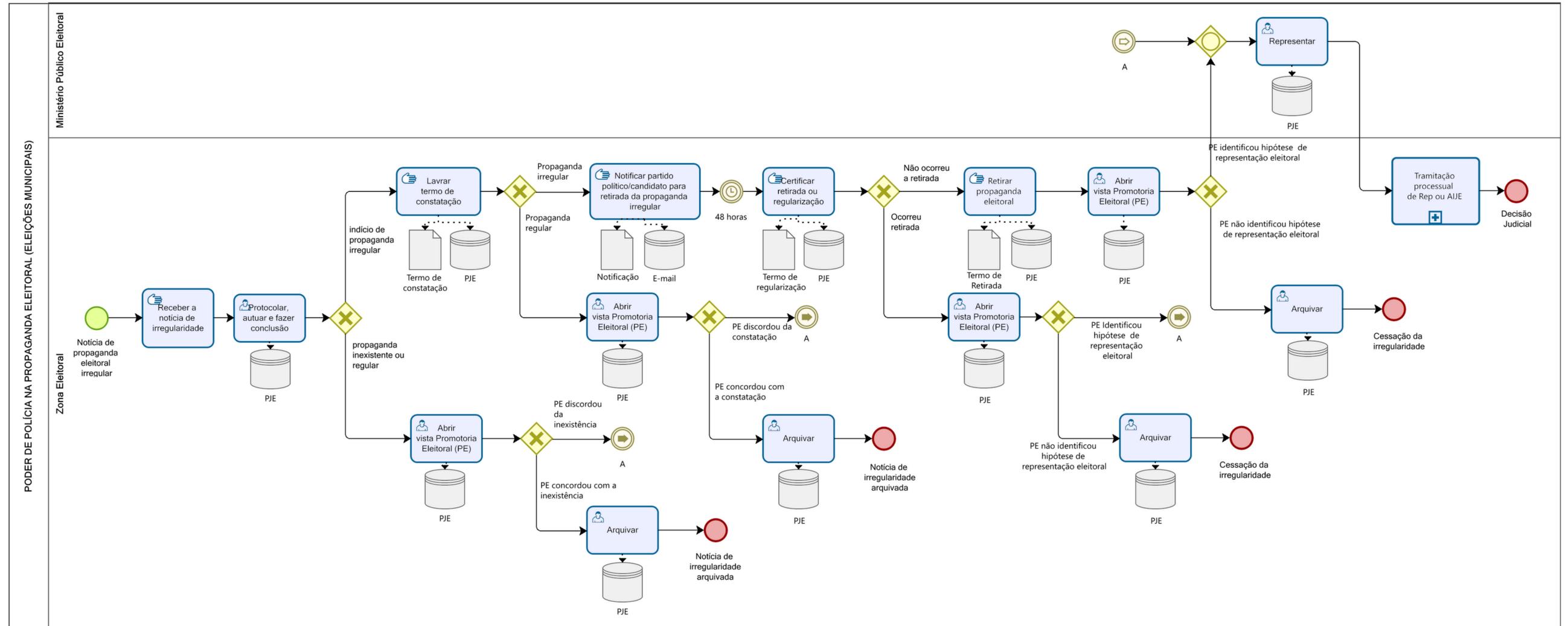
Conjunto de ações para regular a propaganda eleitoral e impedir práticas irregulares, com base na autoridade dos juízes eleitorais.



PODER DE POLÍCIA NA PROPAGANDA ELEITORAL (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)



NOME DO PROCESSO	PODER DE POLÍCIA NA PROPAGANDA ELEITORAL (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES
Realizar a fiscalização da propaganda eleitoral, antes e durante o processo eleitoral.		Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federação de Partidos.		Código Eleitoral, Lei n. 9504/97, Resoluções TSE n. 23.608/2021 e 23.610/2021, Provimento da CRE que sobre as rotinas para o exercício do poder de polícia pelos Juizes Eleitorais.
EVENTO INICIAL (DE)	Notícia de propaganda eleitoral irregular.		RESULTADO (ATÉ)	Cessação da irregularidade.
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	Zona Eleitoral, Juiz Eleitoral, Ministério Público Eleitoral.		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			PJE, Sistema Pardal, computadores, veículos, mobiliário de escritório, smartphones.	
RISCO	Ineficácia do procedimento.		OPORTUNIDADES	(1) Implementação de estudos pela SGP visando a identificação de alternativas e aperfeiçoamento da distribuição da força de trabalho nas zonas eleitorais; (2) Encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral das sugestões de melhoria ao Sistema Pardal.





Poder de Polícia na Propaganda Eleitoral

O Poder de Polícia na Propaganda Eleitoral representa um conjunto de medidas que tem como objetivo estabelecer as condições necessárias para a veiculação da propaganda eleitoral durante o período eleitoral, ao mesmo tempo em que procura reprimir práticas ilegais nesse contexto. Para prevenir abusos e irregularidades na propaganda eleitoral e garantir a igualdade entre os candidatos, impedindo práticas que possam prejudicar a ordem pública e enganar os eleitores, o Juiz Eleitoral recorre ao poder de polícia. Prevê-se que, em 2024, o foco da propaganda eleitoral seja principalmente nas mídias digitais, como aplicativos de mensagens e redes sociais, incluindo Whatsapp, Facebook, Instagram, Twitter e Telegram.

Destaca-se que para garantir a integridade do processo eleitoral e a liberdade de escolha dos eleitores, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) implementou uma série de mudanças na Resolução TSE nº 23.610/2019, que trata da propaganda eleitoral. Uma das principais é a regulamentação do uso de inteligência artificial (IA) na propaganda de partidos, coligações, federações partidárias e candidatos, visando combater a desinformação e a propagação de conteúdo falso durante as eleições. Outras mudanças incluem: a proibição de deepfakes; a exigência de avisos sobre o uso de IA na propaganda eleitoral; restrições ao uso de robôs para interagir com os eleitores (a campanha não pode simular diálogo com candidatos ou outras pessoas); e a responsabilização das grandes empresas de tecnologia que não removerem imediatamente conteúdos contendo desinformação, discurso de ódio, ideologia nazista e fascista, bem como conteúdos antidemocráticos, racistas e homofóbicos.

De acordo com a nova norma, se um candidato utilizar deepfake (conteúdo audiovisual digitalmente manipulado por IA), poderá ter sua candidatura ou mandato cassado, conforme previsto no Código Eleitoral. Além disso, a resolução destaca que provedores de internet e plataformas digitais serão considerados "solidariamente responsáveis, civil e administrativamente, quando não promoverem a indisponibilização imediata de conteúdos e contas durante o período eleitoral". As grandes empresas de tecnologia também devem adotar e divulgar medidas para impedir ou reduzir a circulação de "fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral".



No início do mês de março de 2024, o TSE instituiu, por meio da Portaria nº 180, de 12 de março de 2024, o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia, cuja ideia é promover, durante o período eleitoral, a cooperação entre Justiça Eleitoral, órgãos públicos e entidades privadas (em especial plataformas de redes sociais e serviços de mensagens instantâneas privadas), para garantir o cumprimento da resolução supramencionada.

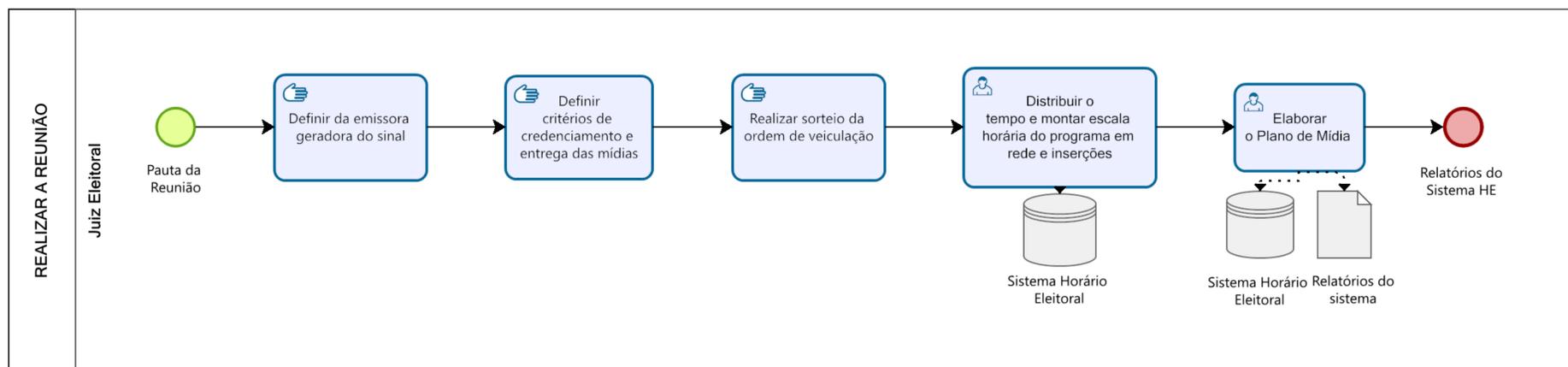
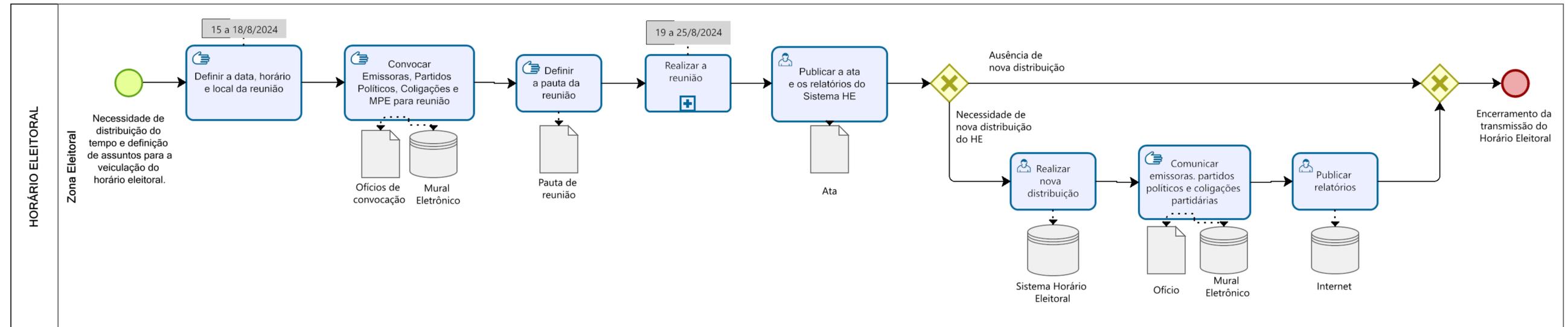




HORÁRIO ELEITORAL



NOME DO PROCESSO	HORÁRIO ELEITORAL		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)	
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES	
Realizar a distribuição do tempo destinado à veiculação da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, a elaboração do plano de mídia das inserções, o sorteio da ordem de veiculação do primeiro programa em rede e definir as emissoras geradoras do programa em bloco.		Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federação de Partidos, Candidatos, emissoras de rádio e televisão, imprensa, Ministério Público Eleitoral, Advogados.		Constituição Federal, Lei n. 9504/97, Resolução TSE n. 23.610/2021.	
EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de definição de assuntos para a veiculação do horário eleitoral.		RESULTADO (ATÉ)	Encerramento da transmissão do horário eleitoral.	
INTERFACES DE ENTRADA					
ENTRADAS					
ETAPAS					
SAÍDAS					
INTERFACES DE SAÍDA					
EXECUTORES	Zonas Eleitorais, Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (CSEL/STI).		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
				Sistema Registro de Candidaturas (CAND), Sistema Horário Eleitoral (HE), Processo Judicial Eletrônico (PJE).	
RISCO	(1) Alteração do tempo de cada partido político/coligação/federação para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita em rede e em inserções no rádio e na televisão; (2) Não veiculação da propaganda eleitoral em rede.		OPORTUNIDADES	Criação de um cadastro atualizado das emissoras de rádio e televisão, registradas na ANATEL, que atuam no Estado.	





Horário Eleitoral

O horário eleitoral gratuito, restrito às transmissões de rádio e televisão, é uma importante ferramenta utilizada durante as campanhas eleitorais e é regulamentado pela legislação eleitoral e oferece aos partidos políticos e candidatos a oportunidade de apresentarem suas plataformas, propostas e discutir questões importantes para a sociedade. Além disso, é um momento crucial para que os eleitores possam conhecer melhor os candidatos e tomar decisões.

É importante ressaltar que o horário eleitoral gratuito é uma das formas de comunicação política durante as eleições, porém, os candidatos também podem utilizar outras estratégias, como comícios, debates, redes sociais e propaganda paga, para alcançar os eleitores.

A propaganda no horário eleitoral gratuito será veiculada, do dia 30 de agosto a 3 de outubro, nas emissoras de rádio, inclusive nas comunitárias, e de televisão que operam em VHF e UHF, bem como nos canais de TV por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.

A distribuição do tempo de cada partido ou coligação é determinada de acordo com a representação na Câmara dos Deputados, sendo que os partidos com maior representatividade têm mais tempo para divulgar suas propostas.

Do dia 15 de agosto até dia 25 de agosto de 2024, os Juízes Eleitorais convocarão os partidos, as federações e a representação das emissoras de rádio e de televisão a fim de elaborarem o plano de mídia, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos a participação nos horários de maior e de menor audiência. Na mesma ocasião deverão ser efetuados sorteios para a escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito, bem como de inserções provenientes de eventuais sobras de tempo.



A Justiça Eleitoral, os partidos políticos, as federações, as coligações e as emissoras poderão utilizar o Sistema de Horário Eleitoral desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral para elaborar o plano de mídia.

Por fim, é importante destacar que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás publicará em seu site na internet o Manual do Candidato – Propaganda Eleitoral e Infrações Eleitorais, que visa orientar os candidatos, de forma simples e resumida, quanto a temas relacionados a propaganda eleitoral, condutas vedadas aos agentes públicos e crimes eleitorais mais frequentes durante as eleições.



Preparação das Urnas Eletrônicas

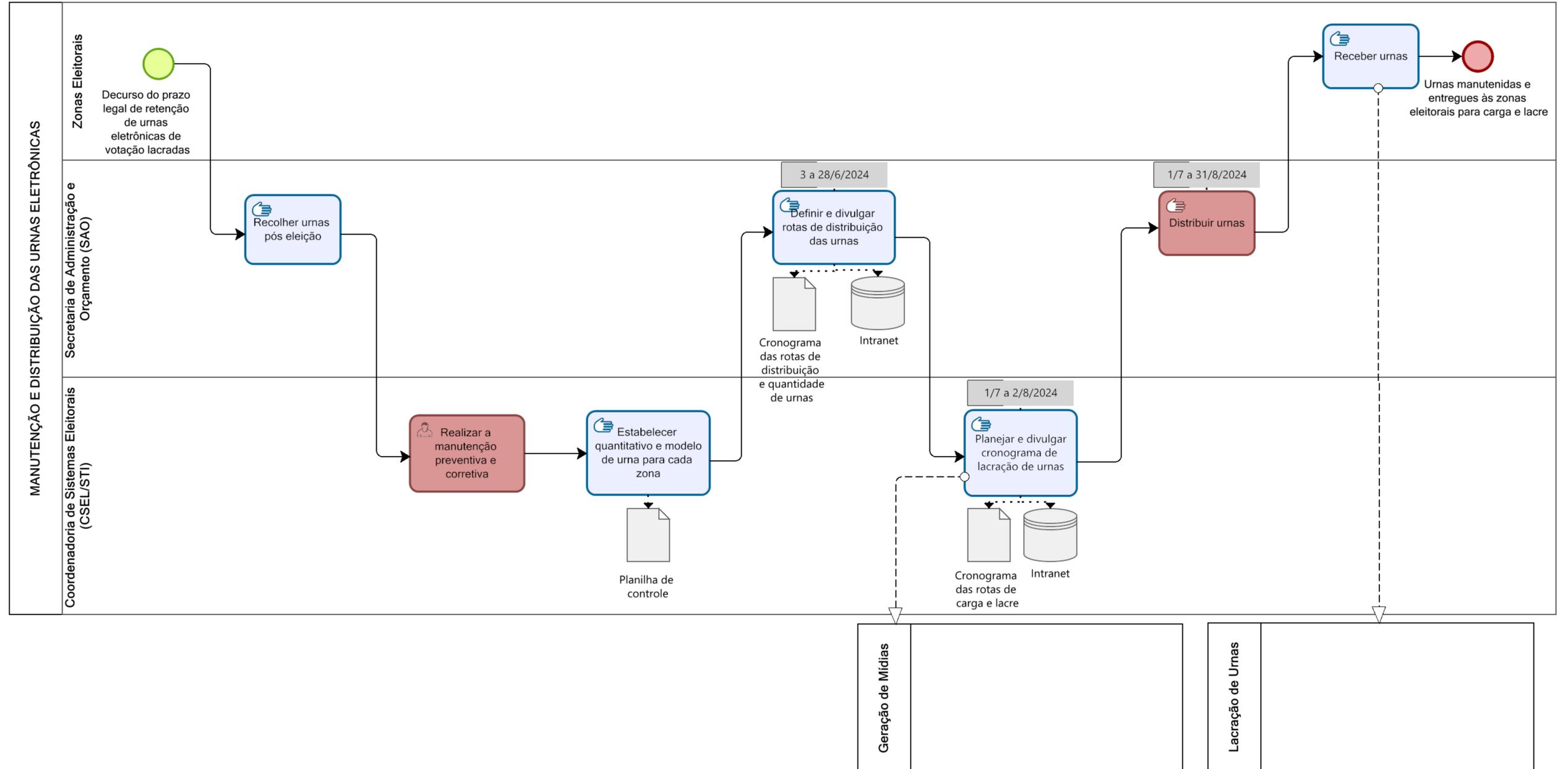
Atividades relacionadas à manutenção e transporte das urnas eletrônicas desde o depósito do Tribunal até as zonas eleitorais, à geração de mídias e aos procedimentos de carregar as urnas com informações dos eleitores e candidatos e lacrá-las de forma adequada, garantindo assim sua integridade e segurança.



MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS



NOME DO PROCESSO	MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS		FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (CSEL/STI)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES	
Fornecer urnas preparadas para a realização da carga e lacre pelas zonas eleitorais.	Zonas eleitorais.	Índice de urnas eletrônicas preparadas e distribuídas no prazo determinado.	Orientações técnicas STI/TSE e Resolução TSE n. 23.736/2024.	
EVENTO INICIAL (DE)	Decurso do prazo legal de retenção de urnas eletrônicas de votação lacradas.		RESULTADO (ATÉ)	Urnas mantidas e entregues às zonas eleitorais para carga e lacre.
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	CSEL/STI, CEIN/SAO, CBAQ/SAO		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			SEI, e-mail, computador, impressora, telefone, Sistema LogusWeb, Sistema Run-in, Sistema ASI, Painéis de BI (Power Bi), estrutura para depósito das urnas, mobiliário, máquina empilhadeira, veículos de transporte de carga.	
RISCO	(1) Urnas não mantidas atempadamente; (2) Urnas não distribuídas tempestivamente para a carga e lacre; (3) Violação da integridade das urnas eletrônicas após as eleições.		OPORTUNIDADES	Necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento do depósito de urnas.





Manutenção e Distribuição das Urnas Eletrônicas

O Processo de Manutenção e Distribuição de Urnas tem como objetivo disponibilizar urnas eletrônicas mantidas para que as zonas eleitorais realizem a carga e o lacre necessários para o pleito.

Desde as Eleições de 2016, a manutenção das urnas é centralizada no Edifício do Anexo II do Tribunal, trazendo otimização e um melhor monitoramento das diversas tarefas realizadas. Todos os procedimentos podem ser acompanhados por painéis de Business Intelligence (BI) desenvolvidos pela Seção de Suporte ao Voto Informatizado (SEVIN/CSEL) e disponibilizados na intranet, na [página da STI](#).

A distribuição das urnas eletrônicas para os cartórios eleitorais está programada para ocorrer entre os dias 1º de julho e 31 de agosto de 2024, sendo realizada por veículos próprios do Tribunal. O cronograma será divulgado antes do início das rotas, permitindo que as zonas eleitorais se planejem e preparem os locais para o armazenamento adequado das urnas eletrônicas.

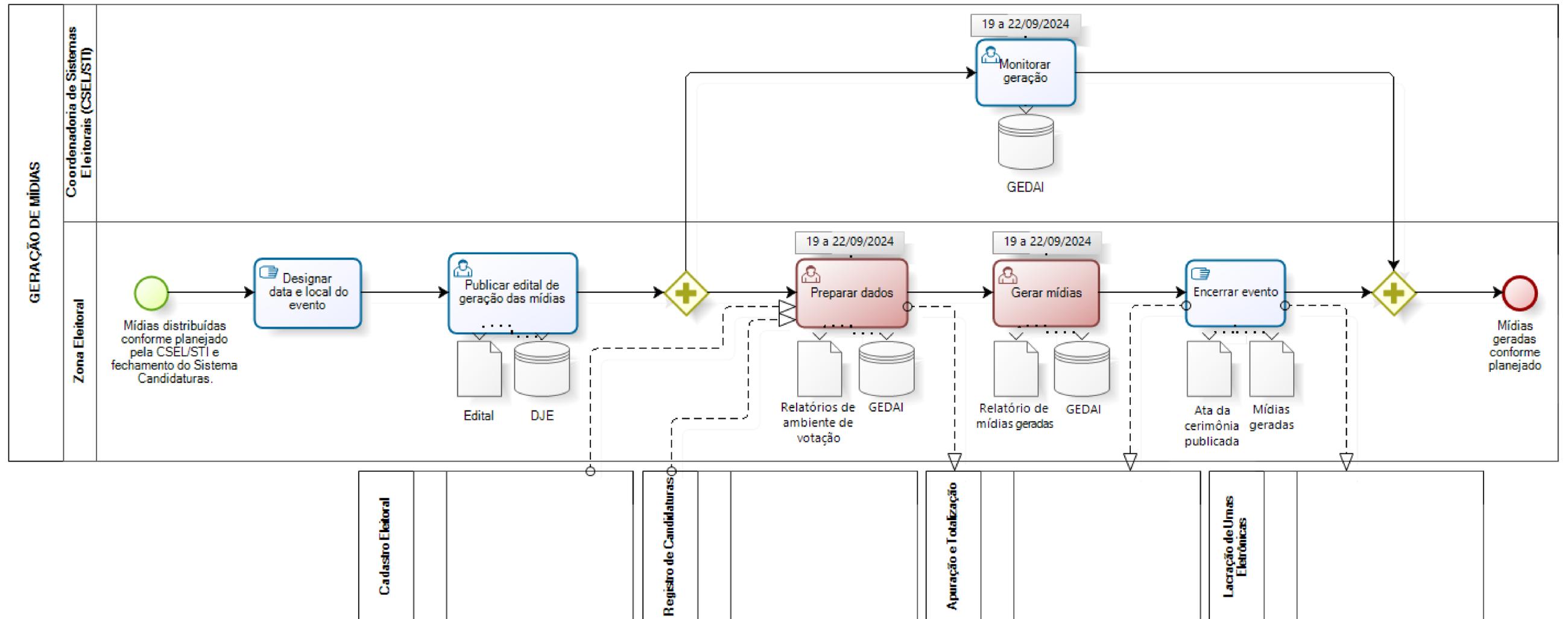


GERAÇÃO DE MÍDIAS



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

NOME DO PROCESSO	GERAÇÃO DE MÍDIAS		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)		
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES		
Inserir de forma segura os dados e sistemas eleitorais nas mídias, que serão utilizadas na votação.		Zona Eleitoral, Junta Eleitoral, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias e Federações de Partidos.		Lei n. 9504/97, Resolução TSE nº 23.673/2021, Resolução TSE n. 23.736/2024.		
EVENTO INICIAL (DE)	Mídias distribuídas conforme planejado pela CSEL/STI e fechamento do Sistema Candidaturas.		RESULTADO (ATÉ)	Mídias geradas conforme planejado.		
INTERFACES DE ENTRADA						
ENTRADAS						
ETAPAS						
SAÍDAS						
INTERFACES DE SAÍDA						
EXECUTORES	Zona Eleitoral, Juiz Eleitoral, Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (CSEL/STI).		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS			
				Sistemas específicos das urnas eletrônicas certificados pelo TSE, Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (Gedai-UE), VAD/VAP, ODIN, computadores, impressoras, flashes card, memórias de resultado (MR) (pendrives), mobiliário.		
RISCO	(1) Atraso na realização da cerimônia de geração de mídias; (2) Geração incorreta das mídias.		OPORTUNIDADES			





Geração de Mídias

O processo de Geração de Mídias se refere aos procedimentos de transferência dos dados e sistemas para os dispositivos de armazenamento que serão utilizados nas urnas eletrônicas durante o processo de votação.

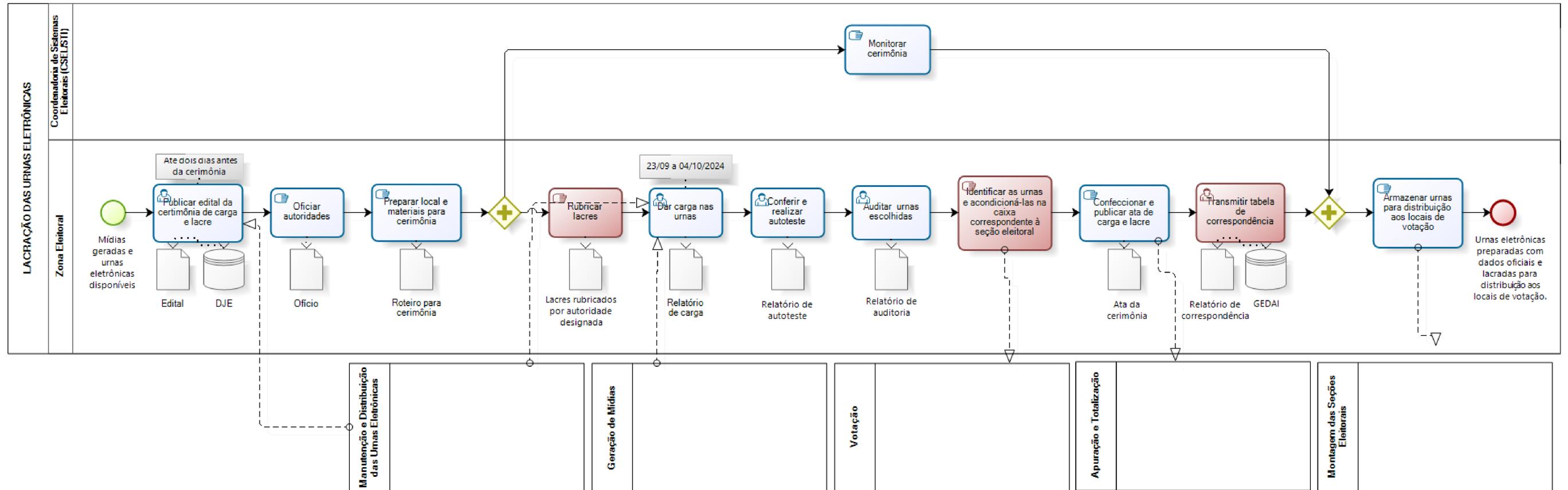
Nas Eleições de 2024, a cerimônia de Geração de Mídias será realizada de forma descentralizada, sob a responsabilidade de cada Zona Eleitoral, e está programada para ocorrer em sessão pública entre os dias 19 e 22 de setembro de 2024.



LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS



NOME DO PROCESSO	LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	Alimentar as urnas eletrônicas com os dados dos eleitores e candidatos, bem como garantir a sua inviolabilidade.		INDICADORES	
CLIENTES	Eleitores, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Eleitoral, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias e Federações de Partidos.		REGULADORES	Lei nº 9504/97, Resolução TSE nº 23.673/2021, Resolução TSE n. 23.736/2024.
EVENTO INICIAL (DE)	Mídias geradas e urnas eletrônicas disponíveis.		RESULTADO (ATÉ)	Urnas eletrônicas preparadas com dados oficiais e lacradas para distribuição aos locais de votação.
INTERFACES DE ENTRADA	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Manutenção e Distribuição das Urnas Eletrônicas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Captação e Treinamento de Mesários</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Geração de Mídias</div> </div>			
ENTRADAS	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Logística de entrega das urnas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Cronograma das rotas de carga e lacre</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Urnas eletrônicas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Edital de nomeação de colaboradores</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Mídias geradas</div> </div>			
ETAPAS	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Publicar edital da cerimônia de carga e lacre</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Preparar local e materiais para cerimônia de carga e lacre</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Oficializar lacração</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Dar carga nas urnas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Conferir e realizar autoteste</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Auditar urnas escolhidas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Confeccionar e publicar ata de carga e lacre</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Transmitir Tabela de Correspondência</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 15%;">Armazenar urnas para distribuição</div> </div>			
SAÍDAS	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Edital publicado no DJE</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Lacres rubricados por autoridade designada</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Relatório de carga</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Mídias de contingência lacradas</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Relatório de autoteste</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Relatório de auditoria</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Ata circunstanciada da cerimônia</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Relatório de correspondência</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Urnas de seção e de contingência lacradas e identificadas</div> </div>			
INTERFACES DE SAÍDA	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Candidatos, Part. Políticos</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">MPE</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Votação</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Apuração e Totalização</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Montagem das Seções Eleitorais</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">Votação</div> </div>			
EXECUTORES	Zona Eleitoral, Juiz Eleitoral, Promotor Eleitoral, técnicos de apoio administrativo contratados, colaboradores da Justiça Eleitoral convocados, Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (CSEL).		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	Sistemas específicos das urnas eletrônicas certificados pelo TSE, Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (Gedai-UE), mobiliário, chaves de fenda, local de depósito das urnas, extensões.
RISCO	[1] Ausência do juiz eleitoral e/ou substituto legalmente designado; [2] Urnas encaminhadas para seção diversa da carga; [3] Tratamento de pendências na apuração das eleições; [4] Violação da integridade das urnas eletrônicas durante o período eleitoral; [5] Atraso na realização de atividade essencial para o pleito na zona eleitoral.		OPORTUNIDADES	[1] Manutenção das rotas de carga e lacre das urnas eletrônicas; [2] Aperfeiçoamento da capacitação dos terceirizados de apoio da STI enviados nas rotas e dos terceirizados de apoio administrativo das zonas eleitorais; [3] Desenvolvimento de treinamento para os magistrados a respeito da auditoria das urnas eletrônicas; [4] Revisão dos critérios de redistribuição do quantitativo de vagas dos terceirizados nas zonas; [5] Disponibilização antecipada às zonas eleitorais do quantitativo de postos de apoio administrativo para as Eleições de 2024.





Lacração das Urnas Eletrônicas

A Lacração das Urnas Eletrônicas é um processo realizado em cada zona eleitoral, ocorrendo em uma sessão pública, presidida pelo Juiz Eleitoral e com a participação do Ministério Público Eleitoral, representantes dos partidos políticos, das coligações partidárias, das federações e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Esse procedimento é fundamental para assegurar a transparência e a confiabilidade do processo eleitoral, envolvendo a inserção dos dados dos eleitores e dos candidatos nas urnas que serão utilizadas durante as eleições. Essa inserção de dados é feita por meio de mídias, preparadas durante a cerimônia de Geração de Mídias.

Após a verificação dos dados, cada urna eletrônica é lacrada com selos rubricados pelo juiz eleitoral e por outras autoridades presentes, sendo então armazenada no Cartório Eleitoral até a véspera das eleições, quando serão transportadas para os locais de votação. Durante a cerimônia, é realizada uma auditoria por meio de uma votação simulada em urnas selecionadas pelos participantes, conforme previsto no §1º do artigo 37 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com nova redação dada pela Resolução TSE nº 23.728/2024.

A Administração definiu que haverá rotas de carga e lacre para atender trinta e sete zonas eleitorais, correspondendo a 68% do eleitorado goiano. As rotas, identificando os técnicos que auxiliarão os cartórios eleitorais, serão divulgadas até o dia 31 de agosto de 2024. Após a publicação do cronograma de carga e lacre das urnas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás será informado sobre o calendário, a fim de que os juízes eleitorais dessas zonas possam evitar atividades que interfiram no processo, dada a sua importância.



As cinquenta e cinco zonas não atendidas por rota deverão realizar o evento em sessão pública entre os dias 23 a 29 de setembro de 2024, o que permitirá maior flexibilidade para planejarem a cerimônia sem comprometer as atividades ordinárias dos cartórios no período. A Secretaria de Tecnologia da Informação designará uma equipe de suporte remoto para auxiliar essas zonas. Outrossim, as zonas com déficit de força de trabalho à época e com servidores recém nomeados serão mapeadas pela secretaria e terão uma estratégia específica para o evento de carga e lacre.

Importante destacar que para o Pleito de 2024, o Tribunal deverá divulgar calendário centralizado na sua página da internet, visando ao amplo conhecimento das entidades fiscalizadoras, da imprensa e dos interessados em acompanhar os eventos de lacração das urnas nas zonas eleitorais, contendo as informações mínimas exigidas no §2º do art. 71 da Resolução TSE nº 23.736/2024. Assim, os Juízes Eleitorais deverão informar, entre os dias 09 e 17 de setembro de 2024, à Coordenadoria de Sistema Eleitorais (CSEL/STI) o calendário e demais informações do evento de carga e lacre nas zonas eleitorais, referente ao 1º turno das eleições.



Captação, Treinamento e Alimentação de Mesários

Procedimentos relacionados à convocação, nomeação, treinamento e fornecimento de benefícios alimentação aos mesários e colaboradores, além da distribuição dos materiais das seções eleitorais aos presidentes.

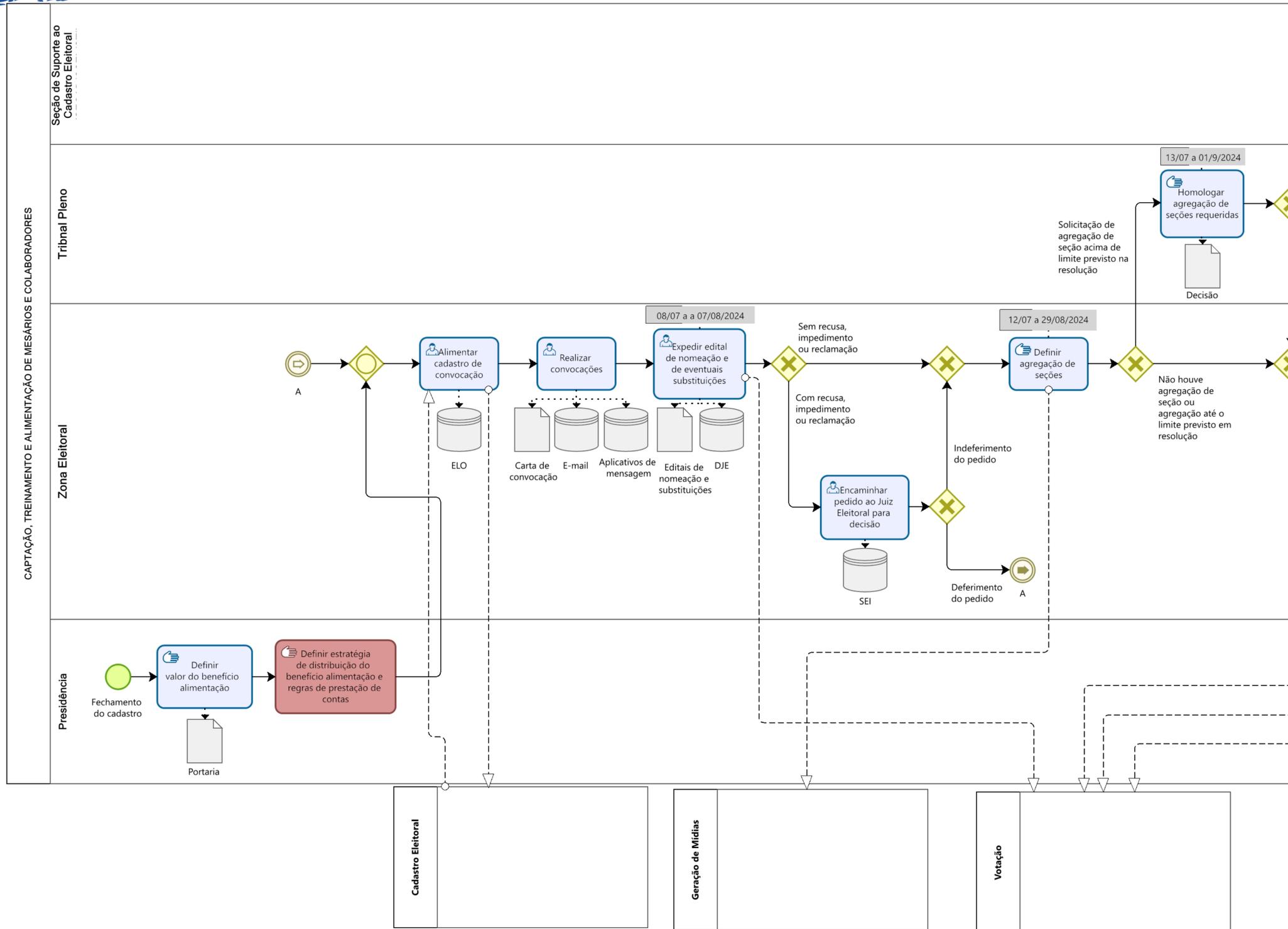


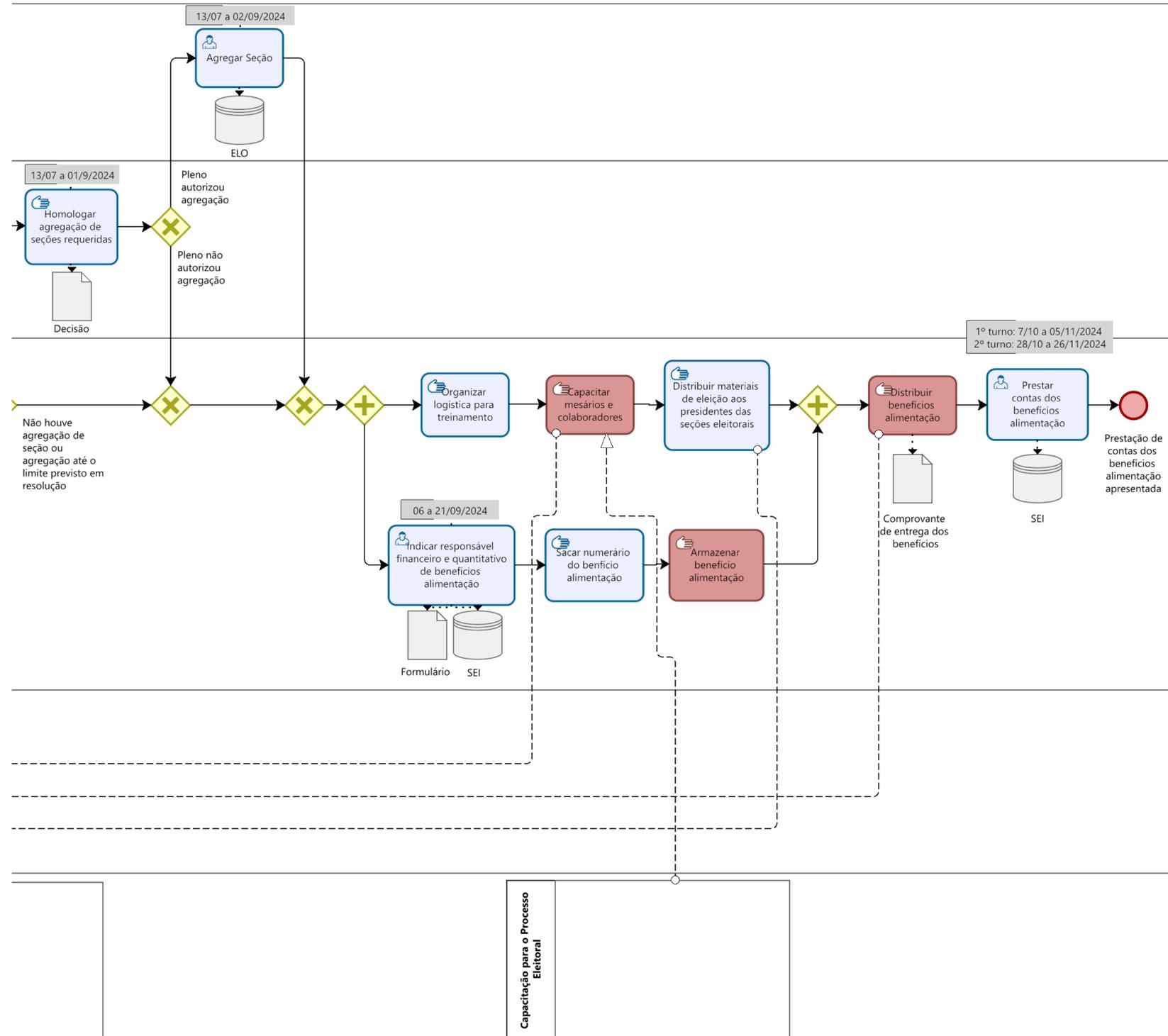
CAPTAÇÃO, TREINAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MESÁRIOS E COLABORADORES



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

NOME DO PROCESSO	CAPTAÇÃO, TREINAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MESÁRIOS E COLABORADORES		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	Convocação, treinamento e distribuição de materiais e alimentação aos mesários e colaboradores.		INDICADORES	Índice de mesários voluntários por zona eleitoral.
CLIENTES	Mesários, Colaboradores da Justiça Eleitoral, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Eleitores.		REGULADORES	Código Eleitoral, Lei n. 9504/97, Resoluções TSE, Manual de Convocação do ELO, Resoluções TRE-GO n. 370/2022 e 376/2022.
EVENTO INICIAL (DE)	Fechamento do cadastro.		RESULTADO (ATÉ)	Prestação de contas dos benefícios alimentação apresentada.
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	Zona Eleitoral, Seção de Suporte ao Cadastro Eleitoral (SECAD/CSEL/STI), Coordenaria de Educação e Desenvolvimento (COED/SGP), Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI/SAO), Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (AGSAO).		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			ELO, Sistema que gera recibos de alimentação, SEI, Banco de dados de convocação da zona eleitoral, DJE, computadores, mobiliário de escritório.	
RISCO	(1) Mésário sem o conhecimento técnico e a habilidade necessária; (2) Mésário não receber benefício alimentação.		OPORTUNIDADES	(1) Liberação do Sistema Convocação em abril de ano eleitoral; (2) Aperfeiçoamento das campanhas para chamamento dos mesários voluntários; (3) Aquisição de camisetas para os mesários, pelo menos para os voluntários; (4) Preparação e disponibilização de servidores da Sede do Tribunal para auxiliar os servidores das zonas no treinamento presencial dos mesários; (5) Definição de novas regras da prestação de contas do benefício alimentação com a participação de representantes das zonas eleitorais.





Powered by



Captação, Treinamento e Alimentação de Mesários

O Processo Captação, Treinamento e Alimentação dos Mesários e Colaboradores visa disponibilizar equipes necessárias, com pessoas qualificadas e treinadas, para auxiliar e executar os trabalhos no período eleitoral como mesários ou apoio logístico.

Os mesários são responsáveis pela administração direta da votação dentro das seções eleitorais, enquanto o apoio logístico cuida da organização e execução de todas as atividades logísticas relacionadas ao processo eleitoral. Ambos desempenham papéis essenciais para garantir a realização de eleições justas, transparentes e eficientes.

Alimentação

O Tribunal Superior Eleitoral definiu, por meio da Portaria nº 63, de 2 de fevereiro de 2023, que o valor máximo a ser pago para o benefício alimentação aos mesários e colaboradores nas Eleições de 2024 é de R\$60,00 (sessenta reais), porém o pagamento desse valor depende da capacidade financeira de cada Tribunal. Verifica-se que o valor provido ao Tribunal para a execução desta despesa no primeiro turno para os mesários é de R\$ R\$ 3.715.920,00 e para os colaboradores é de R\$ 865.020,00. A decisão da Administração a respeito do valor do benefício a ser pago deverá ocorrer até o mês de julho.

O pagamento do benefício alimentação aos mesários e colaboradores nas eleições deste ano continuará sendo realizada de forma híbrida, para que seja possível atender as diversas peculiaridades das zonas eleitorais.

Acrescenta-se que está prevista para ser concluída até o mês de agosto a revisão da resolução de prestação de contas do benefício alimentação, que foi uma proposta de melhoria apresentada na Avaliação das Eleições de 2022.



Preparação dos Locais de Votação

Ações voltadas para inspecionar os locais de votação e prepará-los para o funcionamento das mesas receptoras.

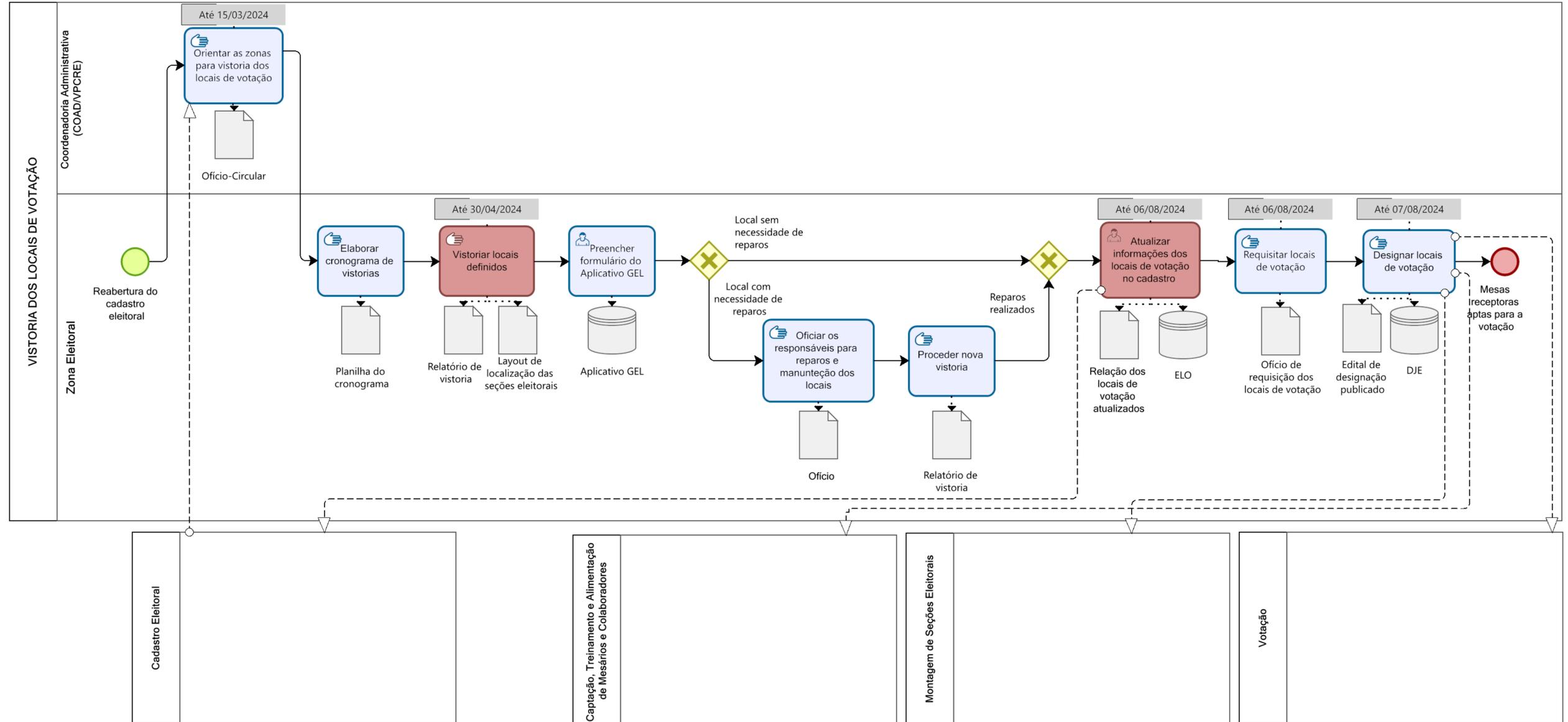


VISTORIA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

NOME DO PROCESSO	VISTORIA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES
Definir e preparar os locais de votação para o funcionamento das mesas receptoras.		Código Eleitoral, Lei n. 9504/97, Resolução TSE n. 23.736/2024, Atos normativos do TREGO, Ofícios-Circulares da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás.	
EVENTO INICIAL (DE)	Reabertura do cadastro eleitoral.	RESULTADO (ATÉ)	Mesas receptoras aptas para a votação.
INTERFACES DE ENTRADA			
ENTRADAS	Relatório dos locais de votação cadastrados no ELO Ofício-Circular da Corregedoria Regional Eleitoral		
ETAPAS	Elaborar cronograma de vistorias → Vistoriar locais definidos → Preencher formulário do Aplicativo GEL → Atualizar informações dos locais de votação no cadastro → Designar locais de votação		
SAÍDAS	Planilha do cronograma Relatório de vistoria Layout de localização das seções eleitorais Ofício aos responsáveis pelos locais de votação para realizar manutenção Formulário eletrônico preenchido Relação dos locais de votação atualizados Edital de designação dos locais de votação Ofício de requisição dos locais de votação		
INTERFACES DE SAÍDA	Montagem das Seções Eleitorais Cadastro Eleitoral Captação e Treinamento de Mesários Votação Montagem das Seções Eleitorais		
EXECUTORES	Zona eleitoral, Coordenadoria Administrativa (COAD/VPCRE), colaboradores convocados.	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	Sistema ELO, Aplicativo GEL, Sistema DJE, equipamento de informática, chave teste, formulário de vistoria.
RISCO	(1) Impossibilidade de utilização do local designado; (2) Eleitor não encontrar local de votação.	OPORTUNIDADES	(1) Gestão constante da Justiça Eleitoral com os órgãos responsáveis pelos locais de votação, a fim de aperfeiçoar a comunicação para minorar problemas de utilização dos prédios, como a acessibilidade e eventuais reformas em período eleitoral; (2) Padronização da identificação dos locais de votação no Cadastro Nacional de Eleitores.





Vistoria dos Locais de Votação

A Vistoria de Locais de Votação é uma ação realizada, especialmente em anos eleitorais, para verificar se os locais estão adequados para abrigar as seções e eleitores, visando um processo eleitoral organizado, acessível e seguro. Durante a vistoria, são coletados dados relevantes, como informações sobre acessibilidade, segurança, privacidade do voto, responsável pelo prédio, mobiliário, eletricidade e localização geográfica. É crucial identificar se o local estará disponível no dia das eleições, para que, se necessário, seja possível designar outro local a tempo, garantindo a divulgação adequada aos eleitores.

Um desafio é que mais de 4% dos locais de votação registrados no Cadastro Eleitoral, distribuídos em quarenta e uma zonas eleitorais, não possuem dados de georreferenciamento, o que afeta várias ações do Regional e impede que os eleitores utilizem todas as funções do aplicativo E-título.

Foi expedido pela Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral o Ofício-Circular nº 01, de 11 de março de 2024, com orientações sobre a vistoria em locais de votação para as Eleições de 2024. Além disso, serão publicadas outras orientações para atualização dos locais de votação no Cadastro Nacional de Eleitores.

A ASPLAN desenvolveu o painel de BI denominado Locais de Votação, que fornece detalhes sobre todos os locais de votação do estado, incluindo aqueles sem georreferenciamento. Essa ferramenta é importante para garantir que todos os locais sejam adequadamente mapeados e disponibilizados para os eleitores.

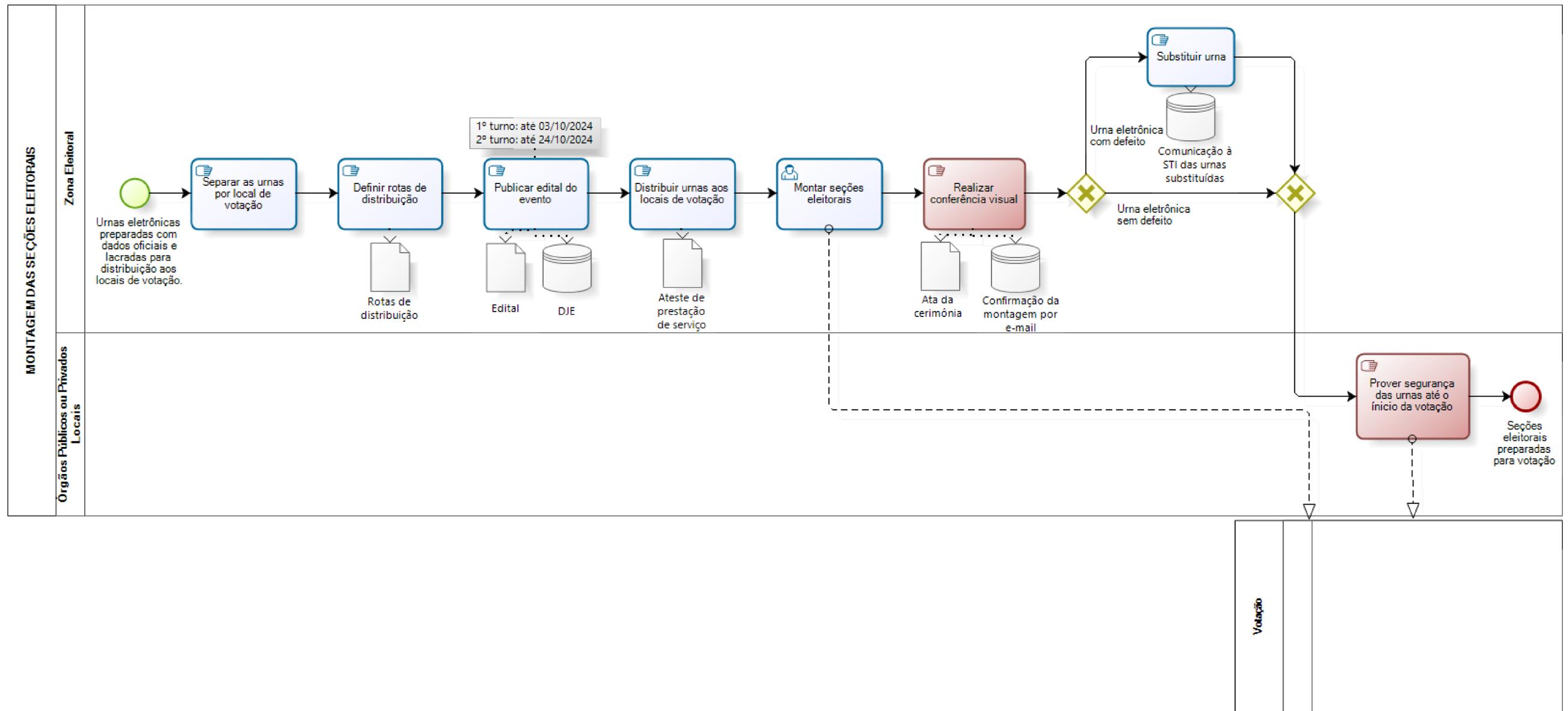


MONTAGEM DAS SEÇÕES ELEITORAIS



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

NOME DO PROCESSO	MONTAGEM DAS SEÇÕES ELEITORAIS		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)	
OBJETIVO	Preparar os locais de votação para a realização da eleição com a distribuição das urnas eletrônicas e montagem das seções eleitorais.		INDICADORES		
CLIENTES	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federações de Partidos, Mesários.		REGULADORES	Código Eleitoral, Lei n. 9504/97, Resolução TSE n. 23.736/2024, Atos normativos do TRE-GO.	
EVENTO INICIAL (DE)	Urnas eletrônicas preparadas com dados oficiais e lacradas para distribuição aos locais de votação.		RESULTADO (ATÉ)	Seções eleitorais preparadas para votação.	
INTERFACES DE ENTRADA			INTERFACES DE SAÍDA		
ENTRADAS			SAÍDAS		
ETAPAS			EXECUTORES		
RISCO	<p>[1] Não montar a seção na data e hora previamente planejada; [2] Atraso no início da votação; [3] Descumprimento de legislação eleitoral em relação aos cartazes obrigatórios das seções eleitorais; [4] Ausência de segurança nos locais de votação na véspera das eleições.</p>		OPORTUNIDADES	<p>[1] Aumento do valor da indenização por urna transportada; [2] Promoção de estudo para verificar a possibilidade de incluir a indenização para as zonas que utilizam veículos especiais, devido à dificuldade contratual.</p>	





Montagem das Seções Eleitorais

O processo de Montagem das Seções compreende as atividades conduzidas pelas zonas eleitorais no dia anterior às eleições e envolve o transporte das urnas eletrônicas dos locais de armazenamento até os locais de votação, além da preparação de um ambiente seguro para instalação das urnas eletrônicas nas seções eleitorais, onde os eleitores poderão votar no domingo.

Para realizar o transporte das urnas, a Administração definiu duas estratégias, dependendo do número de locais de votação da zona. A primeira consiste na contratação, por meio de processo licitatório, de empresa transportadora para atender as zonas eleitorais com sede em Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Águas Lindas de Goiás, Catalão, Formosa, Itumbiara, Jataí, Rio Verde e Senador Canedo. A segunda estratégia envolve a indenização por urna transportada, seguindo o mesmo modelo das Eleições de 2020 e 2022, com base em uma planilha de custos a ser desenvolvida pela APLAE/ASPLAN e que comporá a portaria regulamentadora da ação.

O procedimento administrativo para realizar a contratação para atender a primeira estratégia está em tramitação no tribunal. Quanto à segunda estratégia, para uma melhor execução, é necessário o georreferenciamento de todos os locais de votação, pois o algoritmo criado pela equipe de estatística da assessoria leva em consideração duas variáveis: a distância entre o local de votação e a sede da zona e a quantidade de urnas a serem transportadas.



Votação

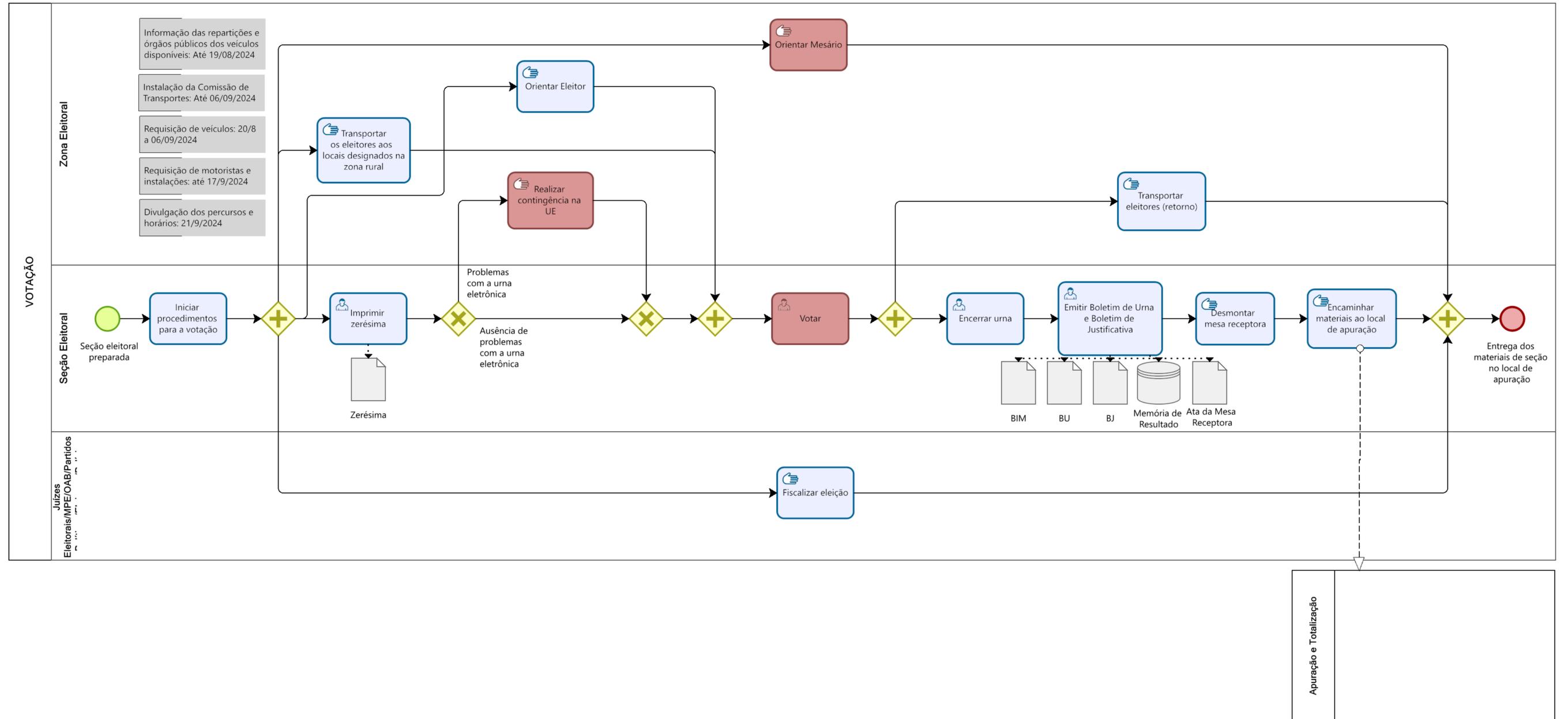
Ações que envolvem o transporte de eleitores (Lei 6.071/74), orientações aos mesários, eleitores, candidatos e partidos políticos, fiscalização das eleições, captação de voto e de justificativa, contingências de urnas e transporte dos materiais da seção eleitoral para o local de apuração.



VOTAÇÃO



NOME DO PROCESSO	VOTAÇÃO		FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)		
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES		
Garantir as condições necessárias à realização da votação.		Eleitores, Mesários, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federações de Partidos, Junta Eleitoral.		Índice de urnas substituídas.		
Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9504/97, Lei nº 6071/74, Resoluções TSE nº 23.673/2021, 23.736/2024 e 23.738/2024.		EVENTO INICIAL (DE)	Seção eleitoral preparada.		RESULTADO (ATÉ)	Entrega dos materiais de seção no local de apuração.
INTERFACES DE ENTRADA						
ENTRADAS						
ETAPAS						
SAÍDAS						
INTERFACES DE SAÍDA						
EXECUTORES	Zona Eleitoral, Juiz Eleitoral, mesários, colaboradores convocados, Ministério Público Eleitoral, agentes de segurança pública, técnicos de apoio administrativo.		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS			
		Urna eletrônica, aplicativos E-Título e Mesário, veículos, telefones, smartphones, aplicativo de mensagem eletrônica, Sistema ELO, computadores.				
RISCO	(1) Votação manual; (2) Descrédito do processo eleitoral.		OPORTUNIDADES			





Voto do Preso Provisório e do Adolescente Custodiado

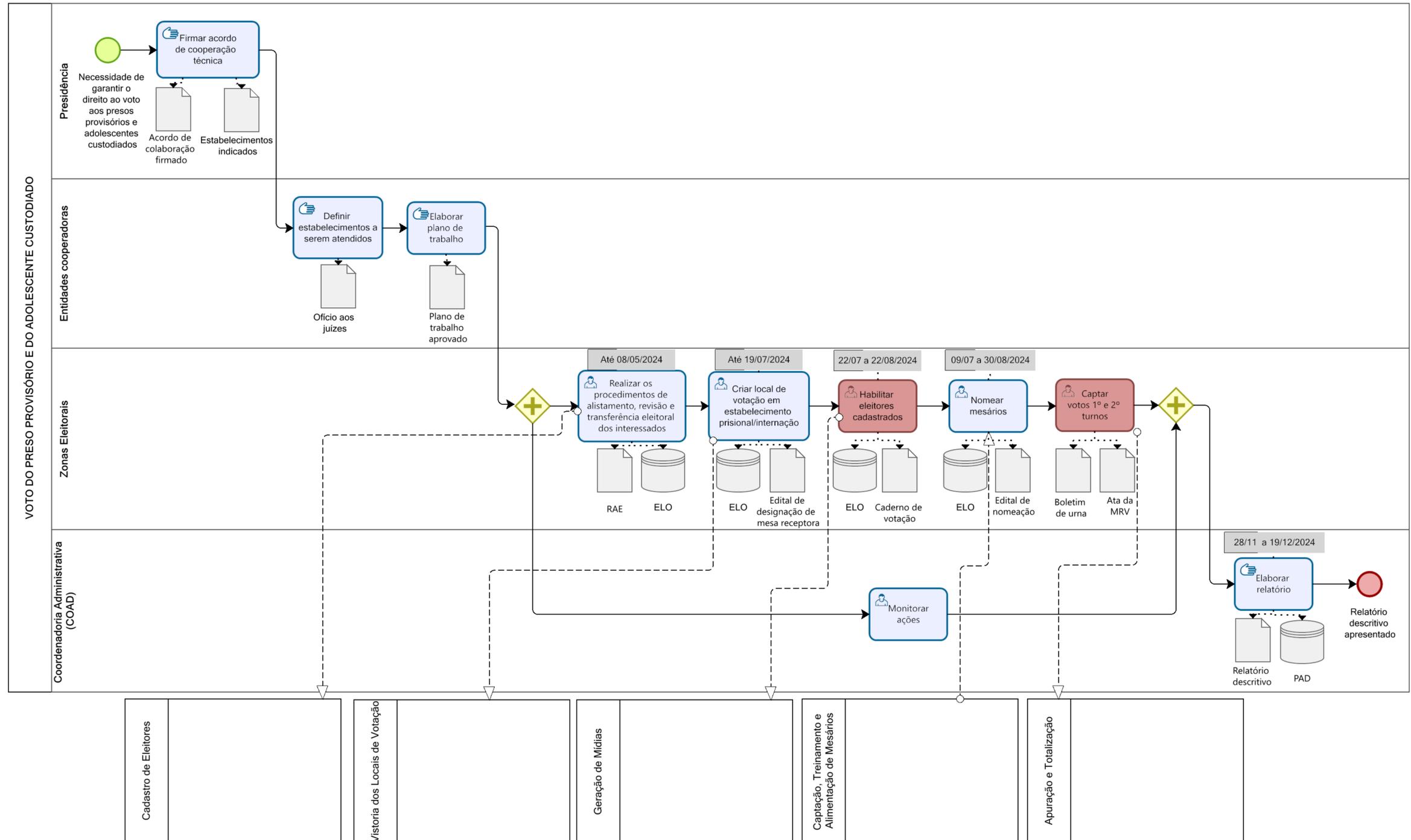
Procedimentos para possibilitar o exercício do voto aos presos provisórios e aos adolescentes custodiados.



VOTO DO PRESO PROVISÓRIO E DO ADOLESCENTE CUSTODIADO



NOME DO PROCESSO	VOTO DO PRESO PROVISÓRIO E DO ADOLESCENTE CUSTODIADO	FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria Administrativa (COAD/VCPRE)
OBJETIVO	Assegurar que os presos provisórios e os adolescentes internados tenham assegurado o direito ao voto.	CLIENTES	Presos provisórios, adolescentes internados, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federações de Partidos.
INDICADORES	Índice de presos provisórios habilitados; Índice de exercício do voto pelos presos provisórios.	REGULADORES	Resoluções TSE n. 23.461/2015, 23.736/2024, 23.737/2024 e 23.738/2024 e atos normativos do TRE-GO.
EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de assegurar o direito ao voto aos presos provisórios e adolescentes custodiados.	RESULTADO (ATÉ)	Relatório descritivo apresentado.
INTERFACES DE ENTRADA			
ENTRADAS			
ETAPAS			
SAÍDAS			
INTERFACES DE SAÍDA			
EXECUTORES	Presidência, Coordenadoria Administrativa (COAD/SVPCRE), Juizes Eleitorais, Zonas Eleitorais, Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (CSEL/STI), Procuradoria Regional Eleitoral, Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE/GO), Defensoria Pública da União (DPU), Secretaria de Segurança Pública (SSP), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).		
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	Sistema ELO, SEI, infraestrutura de rede e dados, equipamentos informática, equipamentos de coleta de dados biométricos, mobiliário, urnas eletrônicas.		
RISCO	Não realização da votação em estabelecimento prisional ou unidade de internação.	OPORTUNIDADES	Celebração de acordos de cooperação para auxiliar no planejamento do voto do preso provisório e do adolescente custodiado e para facilitar aos presos e custodiados a retirada de documentos.



Powered by



Voto do Preso Provisório e do Adolescente Custodiado

O voto do preso provisório e do adolescente custodiado refere-se ao direito desses grupos de exercerem o seu voto, mesmo estando temporariamente privados de liberdade em razão de processos judiciais.

O preso provisório é aquele que está detido enquanto aguarda julgamento ou decisão judicial definitiva sobre seu caso. Ele ainda não foi condenado, portanto, mantém seus direitos políticos, incluindo o direito de voto. O preso provisório tem o direito de votar no local de sua residência anterior ou na unidade prisional em que se encontra, desde que tenha sido habilitado para tal.

Já o adolescente custodiado se refere a jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas de internação em instituições específicas para adolescentes infratores. Assim como o preso provisório, o adolescente custodiado também mantém o direito de votar, desde que tenha idade igual ou superior a 16 anos e tenha sido habilitado para exercer esse direito.

Com o objetivo de assegurar o direito ao voto desses cidadãos, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás está celebrando um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, a Superintendência do Sistema Socioeducativo da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, a Defensoria Pública da União em Goiás, a Defensoria Pública do Estado de Goiás, a Procuradoria Regional Eleitoral em Goiás e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás. Pretende-se que no próprio termo conste um plano de trabalho para os órgãos envolvidos.



Apuração e Totalização

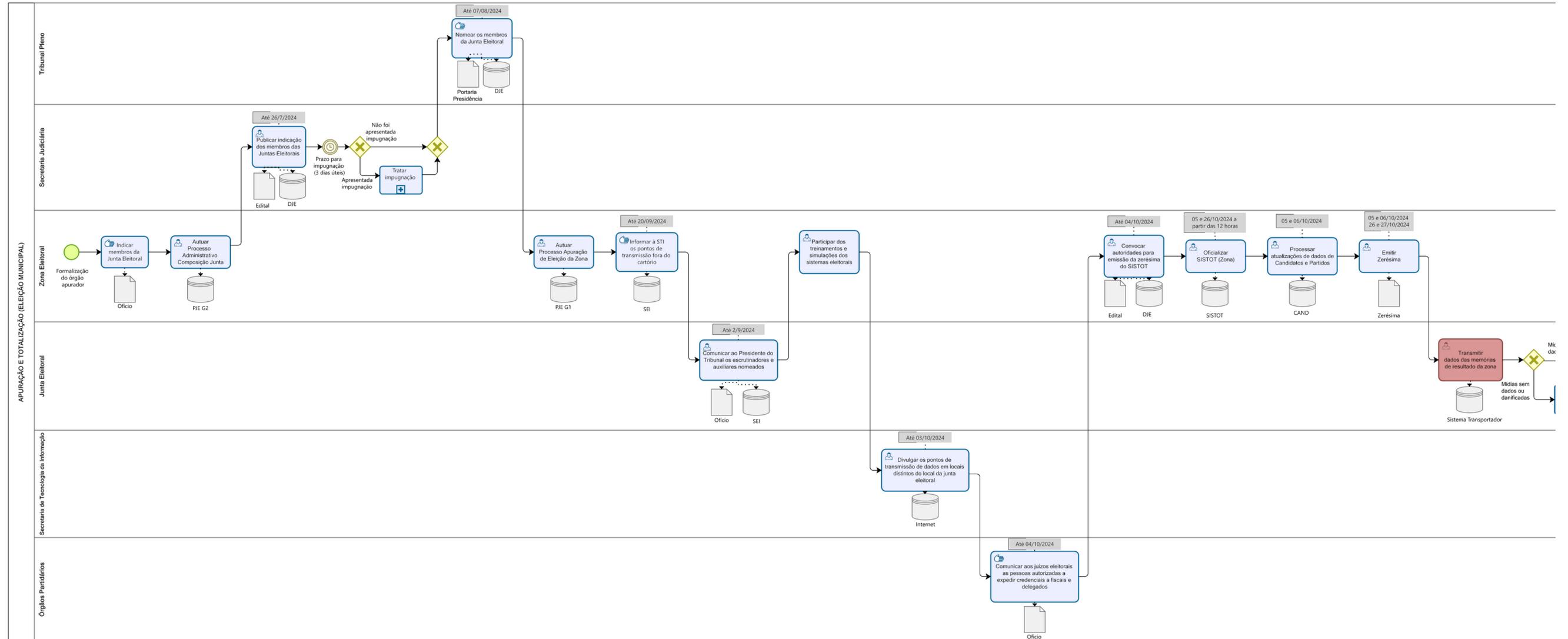
Procedimentos para possibilitar a apuração e o somatório de todos os votos das eleições de forma segura e transparente.

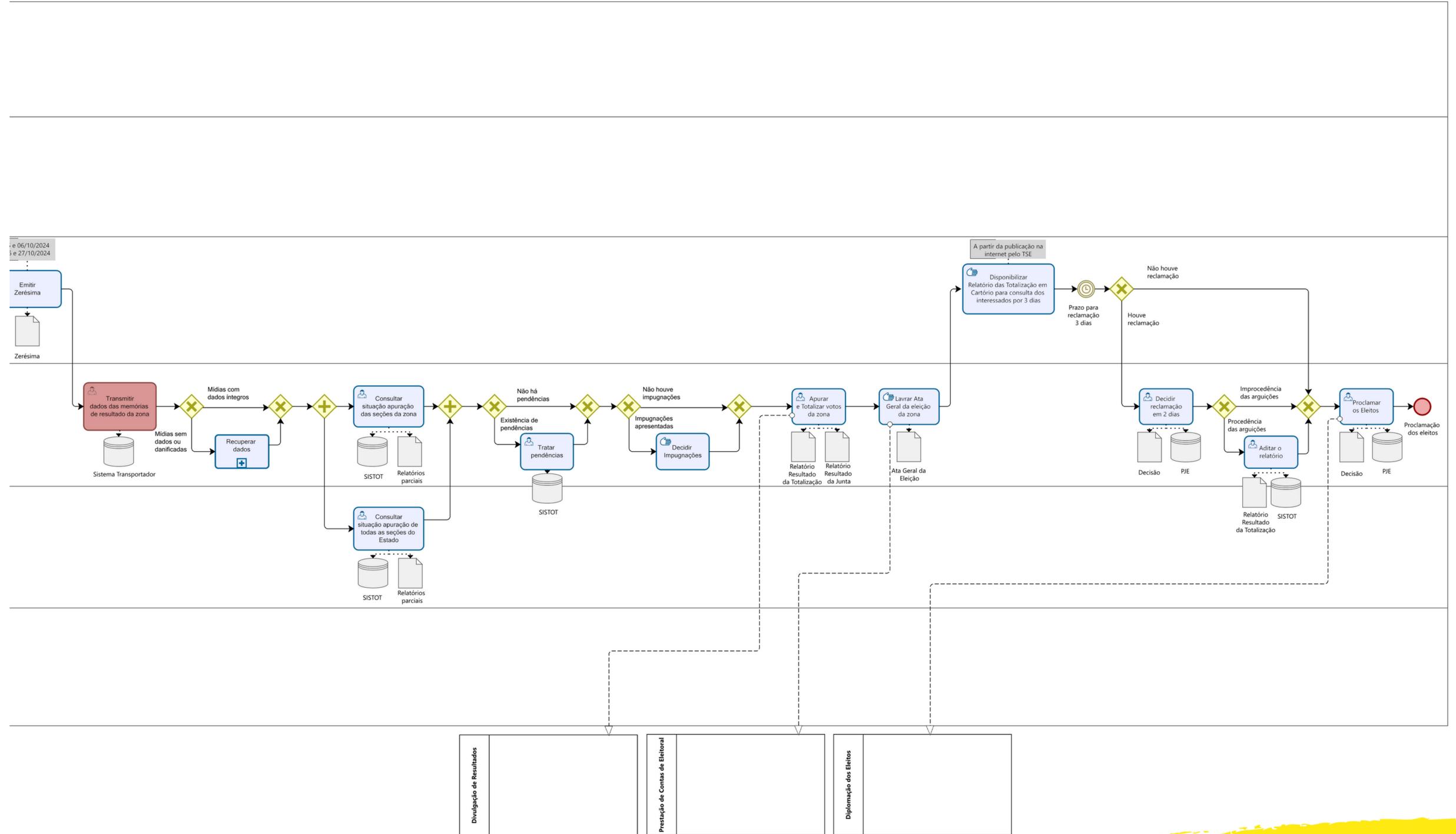


APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)



NOME DO PROCESSO	APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)	FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	Realizar a apuração do resultado das eleições municipais.	CLIENTES	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias e Federações de Partidos, Observadores Internacionais.
INDICADORES	Índice de conclusão do trabalho de apuração.	REGULADORES	Constituição Federal, Código Eleitoral, Resoluções TSE n.23.677/2021, 23.736/2024 e 23.738/2024.
EVENTO INICIAL (DE)	Formalização do órgão apurador.	RESULTADO (ATÉ)	Proclamação dos eleitos.
INTERFACES DE ENTRADA			
ENTRADAS			
ETAPAS			
SAÍDAS			
INTERFACES DE SAÍDA			
EXECUTORES	Junta Eleitoral, Zona Eleitoral, Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	ODIN, Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), Sistema Transportador, JE-Connect, SMSat (transmissão via satélite), mídias de resultado, urnas eletrônicas, infraestrutura de rede, equipamentos de informática, mobiliário.
RISCO	(1) Interrupção da apuração e totalização dos votos; (2) Falta de energia elétrica no local de apuração.	OPORTUNIDADES	(1) Aperfeiçoamento do treinamento para os operadores do JE-Connect; (2) Promoção de estudos para verificar a possibilidade de abolição da utilização do SMSat.





Divulgação de Resultados	
Prestação de Contas de Eleitoral	
Diplomação dos Eleitos	



Apuração e Totalização das Eleições

O processo de Apuração e Totalização consiste na contagem dos votos realizada pelas juntas eleitorais, nomeadas pelo Presidente do Tribunal. Nas Eleições 2024, quando a votação nas seções for finalizada, as mídias de resultado e os materiais da seção eleitoral serão encaminhadas ao local próprio para transmissão, que ocorre em regra nos cartórios eleitorais. É permitido que a transmissão seja realizada em outros locais, de acordo com necessidades específicas, desde que seja comunicado à Secretaria de Tecnologia da Informação até o dia 20 de setembro de 2024, que deverá publicar na internet do Tribunal a relação de todos os locais de transmissão até o dia 3 de outubro de 2024.

Nos pontos de transmissão fora dos cartórios eleitorais e em que forem utilizados equipamentos que não pertençam à Justiça Eleitoral é obrigatório o uso do sistema de conexão JE-Connect, que é a tecnologia que garante agilidade na transmissão dos votos, sem comprometer a segurança.

Em locais de votação de difícil acesso, onde não há infraestrutura de comunicação por link de internet, os dados das urnas eletrônicas serão transmitidos via satélite. Isso garante uma transmissão rápida e segura dos resultados. Para isso, o Tribunal realiza a contratação dos equipamentos de transmissão via satélite através da adesão a uma ata de registro de preços homologada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Essa medida visa garantir a eficiência e a confiabilidade na transmissão dos dados eleitorais, mesmo em áreas remotas e de difícil acesso.

Após a transmissão e a totalização final dos votos, o resultado da eleição no município será proclamado pela Junta Eleitoral.



Divulgação dos Resultados

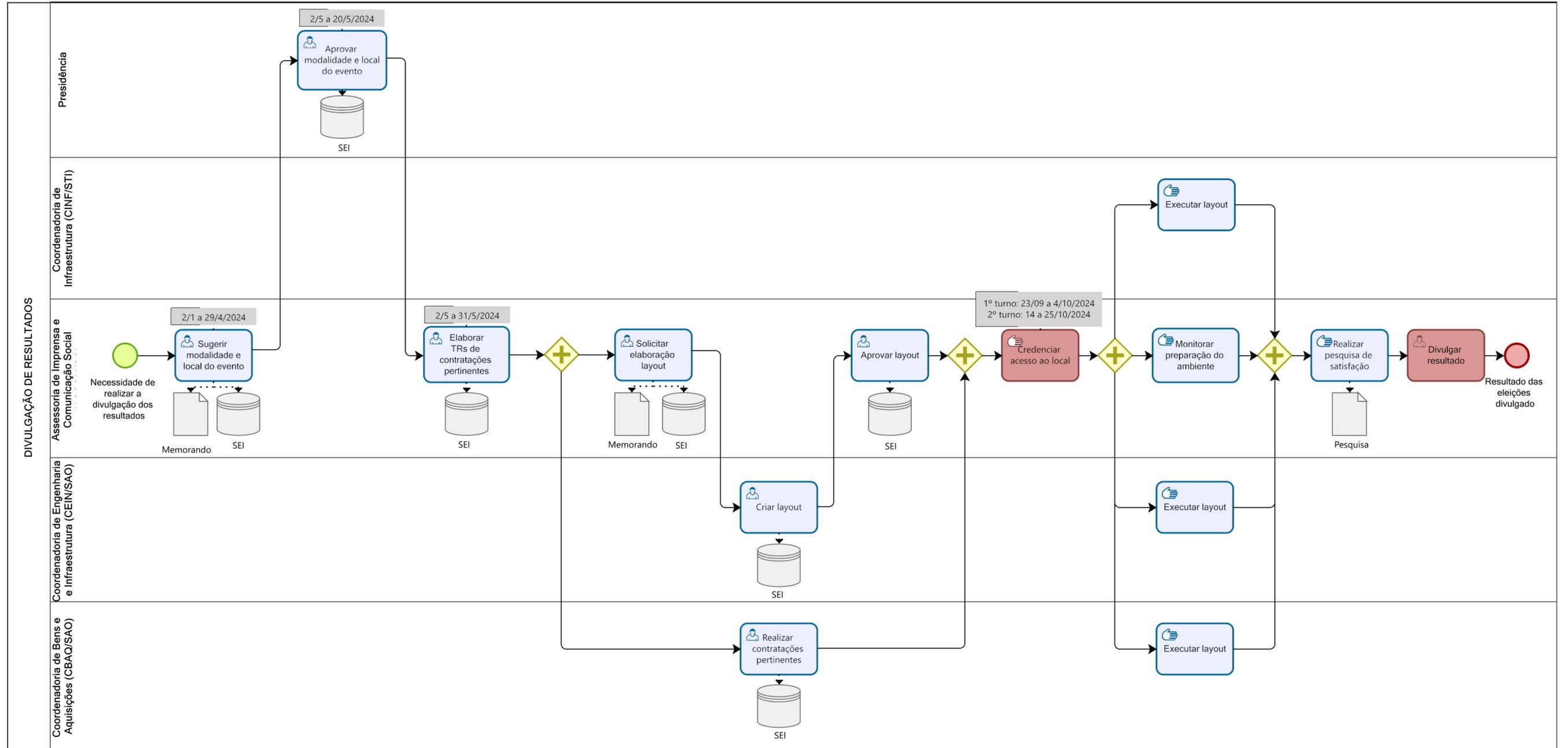
Procedimentos para possibilitar a apuração e o somatório de todos os votos das eleições de forma segura e transparente.



DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS



NOME DO PROCESSO	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS		FACILITADOR DO PROCESSO	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência (ASCOM/SG)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES	
Realizar o evento de divulgação dos resultados das eleições para a sociedade.	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federação de Partidos, Imprensa.	Índice de satisfação do cliente com a Divulgação dos Resultados.	Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei n. 9504/97, Resoluções do TSE.	
EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de realizar a divulgação dos resultados.		RESULTADO (ATÉ)	Resultado das eleições divulgado.
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	ASCOM/SG, CINF/STI, CEIN/SAO, CBAQ/SAO, PRES.		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			SEI, e-mail, computador, impressora, telefone, sistema de multimídia, TV, Sistema Divulga, Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).	
RISCO	(1) Restrições de acesso ao local de divulgação dos resultados; (2) Não iniciar ou interromper a divulgação dos resultados.		OPORTUNIDADES	(1) Modernização dos equipamentos de áudio e vídeo do auditório; (2) Definição de atribuições no regulamento da Secretaria para melhoria técnica de gestão audiovisual dos eventos do Tribunal.





Divulgação dos Resultados

Para as Eleições de 2024 e a divulgação dos resultados, seguir-se-á o mesmo formato adotado em pleitos passados, ocorrendo no edifício sede do Tribunal.

A coordenação do evento ficará a cargo da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), e todo o processo está certificado conforme a norma ISO NBR 9001:2015.



Prestação de Contas Eleitorais

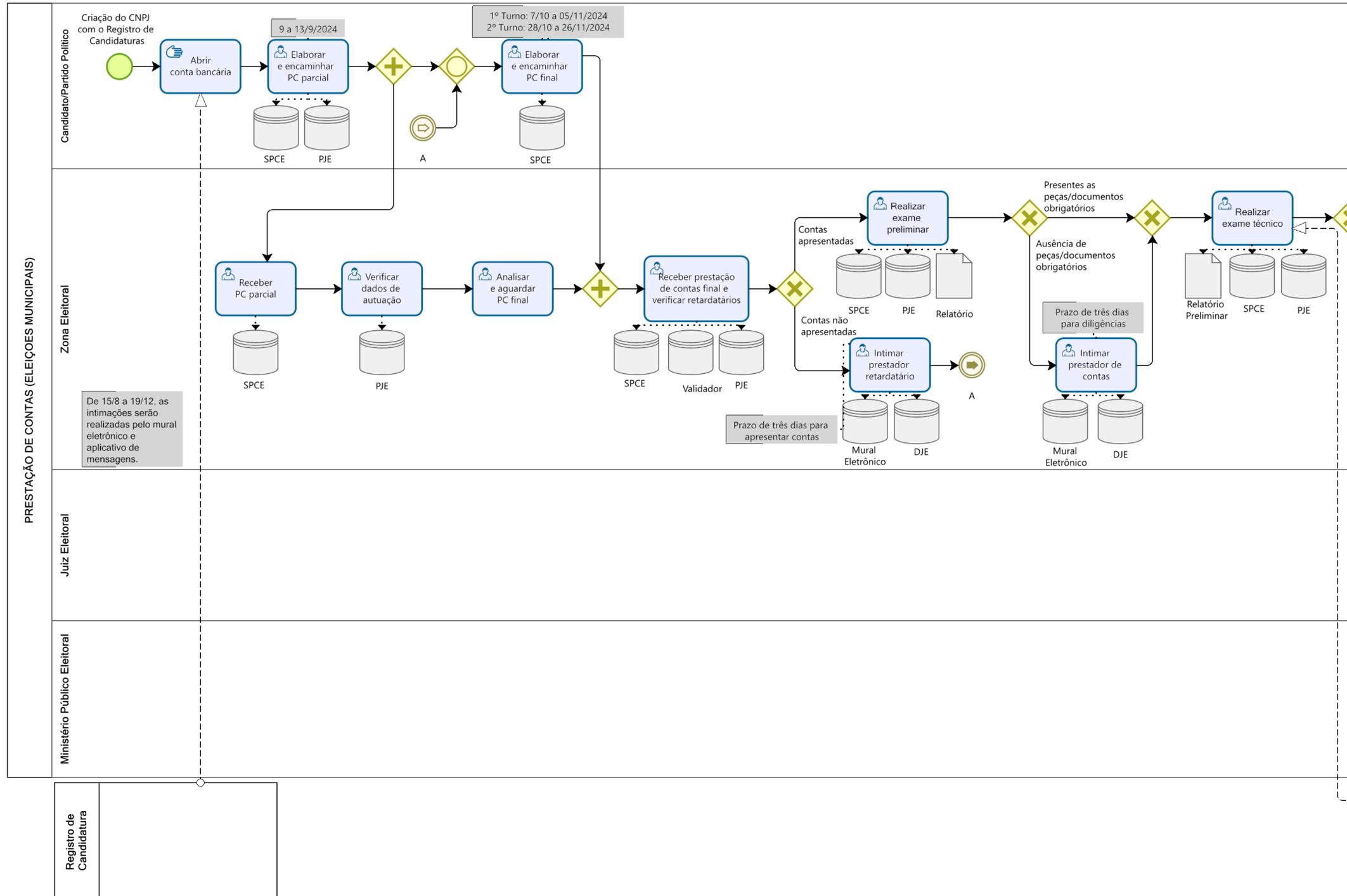
Ações voltadas para o processamento, análise e julgamento das contas eleitorais de candidatos e partidos políticos que participaram das eleições.

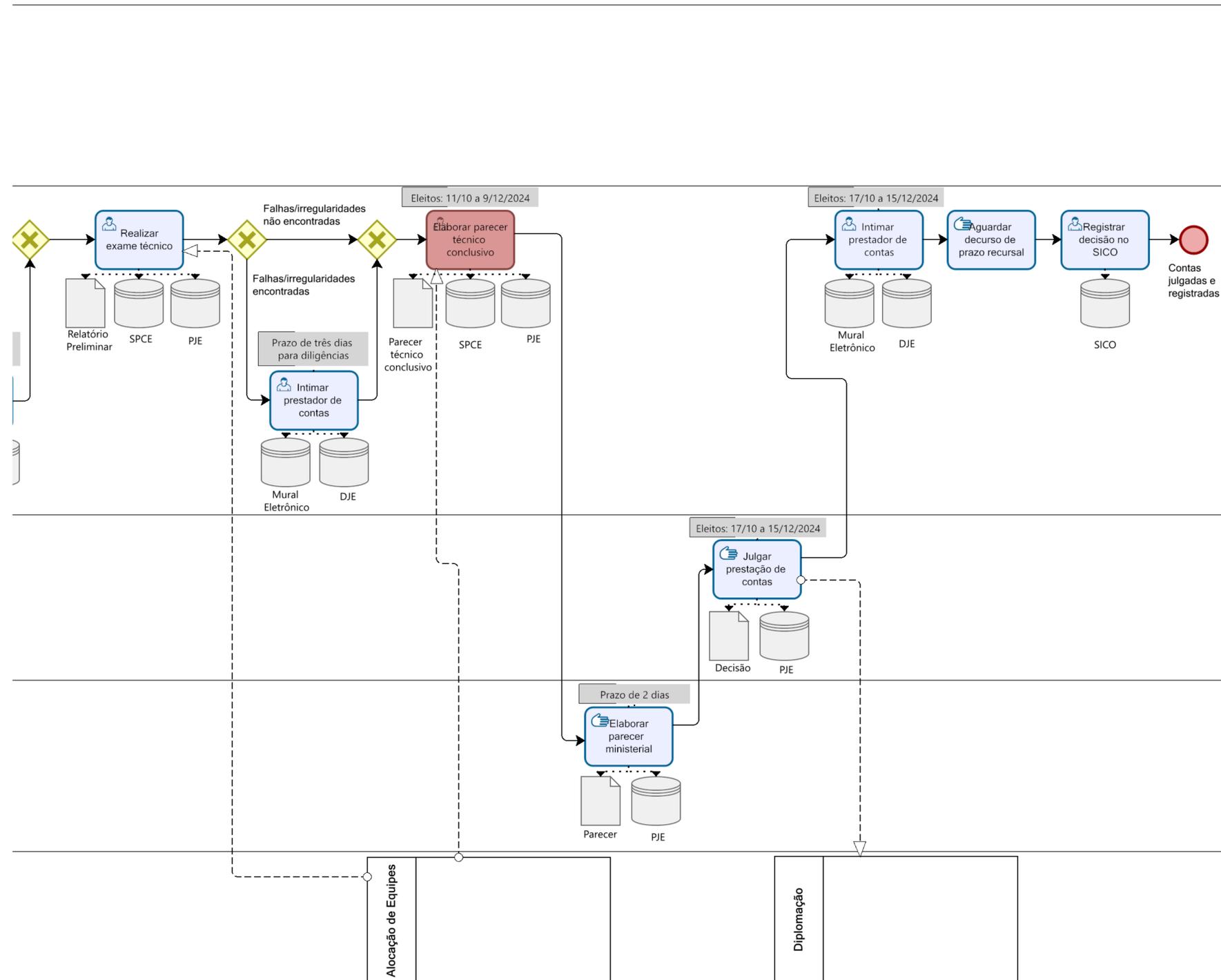


PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)



NOME DO PROCESSO	PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL (ELEIÇÕES MUNICIPAIS)	FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais (INTEGRAZONAS)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES
Realizar o julgamento da prestação de contas de eleitoral.	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federação de Partidos, Advogados, Contadores.		Lei n. 9504/97, Resolução TSE n. 23.607/2019, Instruções Normativas do RFB, BACEN, INSS.
EVENTO INICIAL (DE)	Criação do CNPJ com o Registro de Candidaturas.	RESULTADO (ATÉ)	Contas julgadas e registradas.
INTERFACES DE ENTRADA			
ENTRADAS			
ETAPAS			
SAÍDAS			
INTERFACES DE SAÍDA			
EXECUTORES	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
Zona Eleitoral, Juiz Eleitoral, Ministério Público Eleitoral, Assessoria de Prestação de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA/SG), Coordenadoria de Pessoal (COPS/SGP).	Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), Sistema Candidaturas (CAND), DivulgaCand, PJE, Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), Mural Eletrônico (candidatos eleitos), DJE, computadores, mobiliário de escritório.		
RISCO	(1) Indisponibilidade dos sistemas de análise de Prestação de Contas; (2) Quadro da zona eleitoral insuficiente para análise das contas dos eleitos e suplentes.	OPORTUNIDADES	(1) Oferecimento de capacitação, fora do período eleitoral, para aperfeiçoamento da análise das prestações de contas; (2) Implementação de estudos para o aperfeiçoamento da metodologia da divisão do trabalho pela SGP nas prestações de contas municipais.







Prestação de Contas Eleitoral

O processo de prestação de contas eleitorais é de extrema importância por várias razões, uma vez que promove a transparência no decorrer do processo eleitoral, permitindo que os eleitores compreendam como os recursos de campanha são angariados e utilizados pelos candidatos e partidos políticos. Além disso, ele desempenha um papel crucial na prevenção de desvios de recursos e corrupção durante o período eleitoral, ao exigir a divulgação obrigatória de doações, despesas e outras atividades financeiras relacionadas à campanha. Ademais, ele colabora na identificação e no impedimento de práticas fraudulentas, como doações ilícitas, lavagem de dinheiro e desvio de verbas, que possam ocorrer ao longo das campanhas políticas.

É relevante observar que durante as Eleições de 2020 e 2022, a ASPLAN elaborou um painel de Business Intelligence (BI) para monitorar os procedimentos de prestação de contas do Processo Judicial Eletrônico (PJE), revelando-se como uma ferramenta crucial para supervisionar o cumprimento dos prazos dos processos dos candidatos eleitos. Um painel semelhante está sendo criado pela APLAE/ASPLAN para as Eleições de 2024.

A Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA/PRES), em sua [página na intranet](#), disponibiliza um material bem elaborado com tutoriais, orientações e informações muito relevantes a respeito das prestações de contas eleitorais.



Diplomação

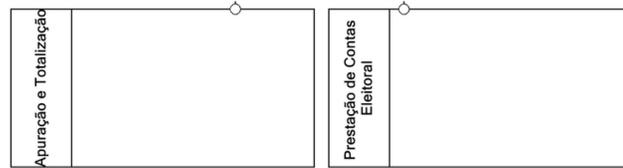
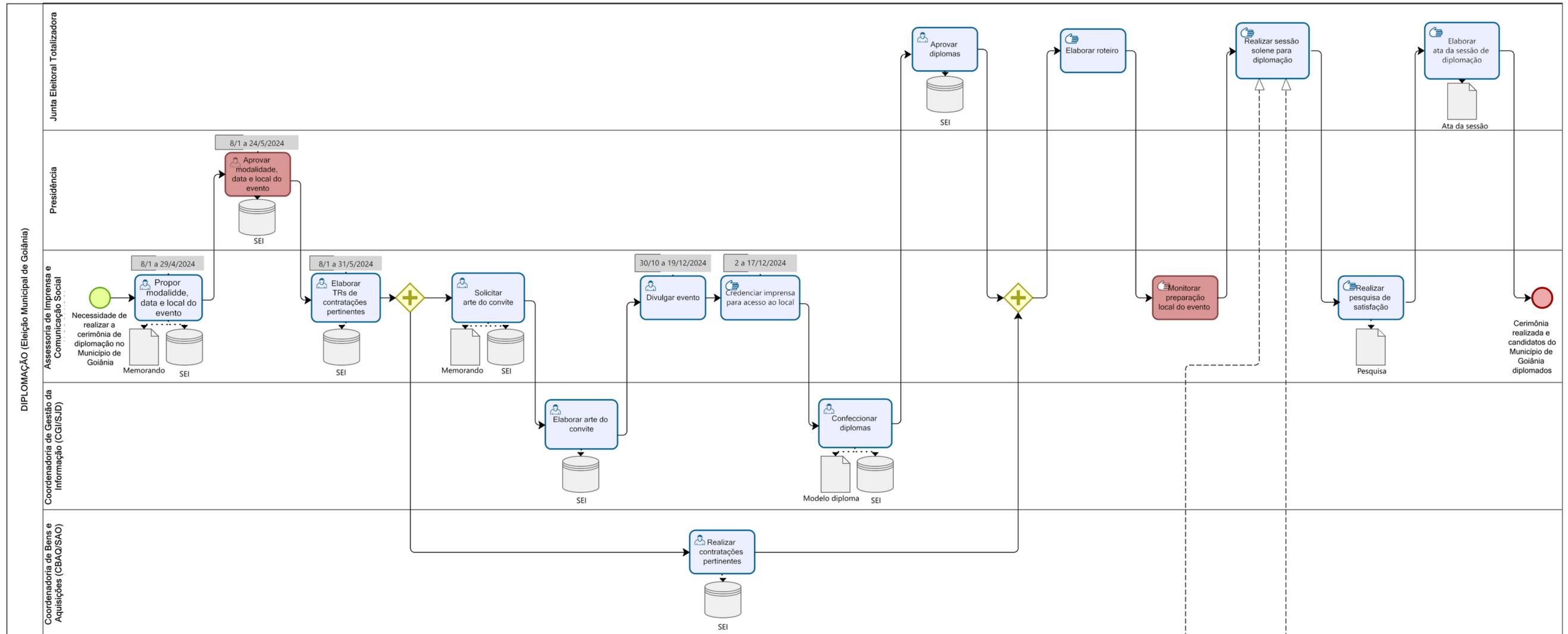
Ações visando à cerimônia pública de diplomação dos candidatos eleitos e seus suplentes, conferindo-lhes a habilitação necessária para assumir os cargos para os quais foram eleitos.



DIPLOMAÇÃO



	NOME DO PROCESSO	DIPLOMAÇÃO (Eleição Municipal de Goiânia)		FACILITADOR DO PROCESSO	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência (ASCOM/SG)
	OBJETIVO	Realizar cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos do Município de Goiânia, habilitando-os para tomar posse.		CLIENTES	Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federação de Partidos, Imprensa.
				INDICADORES	Índice de satisfação da cerimônia de diplomação.
				REGULADORES	Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei n. 9504/97, Resoluções do TSE.
	EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de realizar a cerimônia de diplomação no Município de Goiânia.		RESULTADO (ATÉ)	Cerimônia realizada e candidatos do Município de Goiânia diplomados.
	INTERFACES DE ENTRADA	<pre> graph TD A[Apuração e Totalização] --> B[Edital de proclamação dos resultados] B --> C[Divulgar evento] C --> D[Credenciar acesso ao local] D --> E[Preparar local do evento] E --> F[Realizar sessão solene de diplomação] F --> G[Candidatos diplomados] F --> H[Ata da sessão] F --> I[Pesquisa de satisfação] G --> J[Candidatos e Part. Políticos] H --> K[Imprensa] I --> L[Avaliação das Eleições] </pre>			
	ENTRADAS				
	ETAPAS				
	SAÍDAS				
	INTERFACES DE SAÍDA				
	EXECUTORES	ASCOM/SG, CGI/SJD, CBAQ/SAO, PRES, Junta Eleitoral Totalizadora do Município de Goiânia (Presidente Juiz Eleitoral mais antigo).		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	SEI, e-mail, computador, impressora, telefone, sistema de multimídia, filmadora, câmera fotográfica, vestes talares.
	RISCO	(1) Indefinição do local do evento; (2) Segurança do local; (3) Não realização do evento presencialmente.		OPORTUNIDADES	Local com maior capacidade de convidados e melhor acessibilidade.





Diplomação

A Diplomação é o procedimento no qual a Justiça Eleitoral oficializa que um candidato foi legitimamente escolhido pelo voto popular e, por conseguinte, está apto a assumir o cargo para o qual foi eleito. Esse ato ocorre após o término das eleições, a apuração dos votos, a conclusão dos prazos para contestações e o julgamento das prestações de contas.

Nas Eleições Municipais, a diplomação é conduzida pelas juntas eleitorais, sob a coordenação do juízo eleitoral. Durante esse evento, os diplomas são entregues aos eleitos, os quais são assinados pelo Presidente da Junta Eleitoral.

No caso específico do Município de Goiânia, a cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos será organizada pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. Quanto ao local exato da realização do evento, ainda não foi determinado, uma vez que aguarda-se a definição pela nova Gestão do Tribunal Eleitoral, que assumirá o cargo em 30 de abril de 2024.



Gestão das Aquisições e Contratações

Atividades ligadas à contratação de serviços e aquisições de itens necessários para a organização e realização das eleições.



GESTÃO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS



NOME DO PROCESSO	GESTÃO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS		FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria de Bens e Aquisições (CBAQ/SAO)	
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES	
Disponibilizar à organização infraestrutura, serviços e bens, necessários e adequados ao processo eleitoral.		Zonas Eleitorais, Unidades do Tribunal.		Lei 14.133/2021; Resolução CNJ n. 347/2020; Orientações da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) do TSE.	
EVENTO INICIAL (DE)	Identificação da demanda.		RESULTADO (ATÉ)	Infraestrutura adequada; bem adquirido; serviço contratado.	
INTERFACES DE ENTRADA					
ENTRADAS					
ETAPAS					
SAÍDAS					
INTERFACES DE SAÍDA					
EXECUTORES	DG (ordenador de despesas), CBAQ/SAO, COFI/SAO, CEIN/SAO, ASPLAN/DG, COJDG/DG, ASJUSDG/DG, AGSAO/SAO, ASCONT/DG, Gestores e Fiscais de Contratos.		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
				SIGEPRO, SIAFIWEB, Comprasnet, SEI, ASIWeb, Paineis de BI.	
RISCO	(1) Contratação frustrada; (2) Contratação extemporânea.		OPORTUNIDADES	<small> [1] Participação dos servidores das zonas na elaboração dos termos de referência; [2] Verificação da viabilidade de aumento do número de técnicos de apoio, considerando inclusive o quantitativo de direitos das zonas eleitorais; [3] Comunicação antecipada do quantitativo de postos que serão disponibilizados por zona eleitoral nas Eleições de 2024; [4] Verificação da viabilidade de dilação da prazo (sessenta dias antes das eleições) de locação dos veículos sem motoristas para as zonas de interior do estado; [5] Previsão na contratação de locação de veículos com motorista para as Zonas Eleitorais de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis a mobilização menor de veículos para o sábado, véspera das eleições, comparado ao dia das eleições; [6] Verificação da viabilidade de aumento do número de veículos locados com motoristas para as zonas eleitorais de Goiânia; [7] Definição da responsabilidade de cada área para cada objeto de impressão: quantidade, formato, arte, destinatário. A arte dos materiais gráficos de comunicação visual das eleições deverá ser aprovada pela ASCOM; [8] Realização de consulta às zonas eleitorais a respeito da demanda de extensões elétricas e fiação; [9] Antecipação da distribuição dos cartões; [10] Encaminhamento dos manuais de manuseio em quantitativo para atender a todos os municípios convocados de cada zona eleitoral. </small>	



Gestão das Aquisições de bens e Contratações de Serviços

A Gestão das Aquisições de Bens e Contratações de Serviços tem um papel crucial na eficácia operacional e no sucesso do processo eleitoral. Permite uma supervisão adequada do processo de contratação, maximizando a utilização dos recursos financeiros ao investi-los de maneira apropriada. Além disso, ela resguarda o processo eleitoral de potenciais contratemplos ao mitigar riscos através de uma gestão estruturada, como a ocorrência de produtos não conformes, atrasos ou fornecedores não confiáveis.

As aquisição e contratações para as Eleições de 2024 obedecerá ao Plano Anual de Contratação de Pleitos 2024. Ao planejar as necessidades de contratação alinhadas aos objetivos e metas estabelecidos para as eleições, o plano anual de contratação ajuda a evitar contratações emergenciais e improvisadas, garantindo que os recursos sejam direcionados de acordo com as necessidades prioritárias e contribuindo para a eficiência dos processos e melhor utilização dos recursos.

Os procedimentos administrativos, que tramitam no SEI, relacionados às aquisições e contratações são monitorados por meio de um painel de BI específico.



Gestão de Pessoas

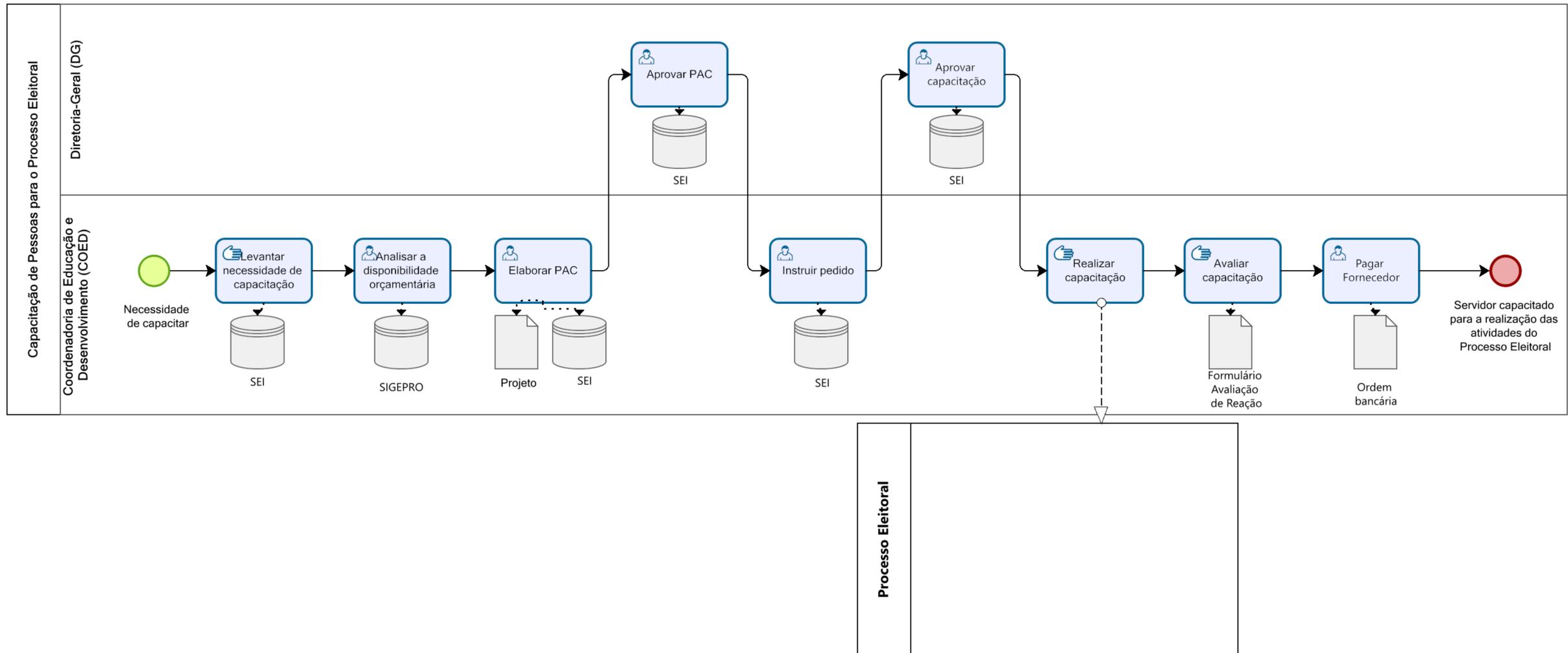
Atividades com o propósito de apoiar o Processo Eleitoral, por meio da capacitação e designação de equipes de apoio nas diferentes unidades responsáveis por cada fase do processo.



CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARA O PROCESSO ELEITORAL



NOME DO PROCESSO	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARA O PROCESSO ELEITORAL		FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COED/SGP)	
OBJETIVO	CLIENTES		INDICADORES	REGULADORES	
Eliminar lacunas de conhecimento e desenvolver habilidades para o exercício adequado das atividades do processo eleitoral.		Zonas Eleitorais, Unidades do Tribunal.		Índice de satisfação de capacitação realizada.	
Lei n. 8.112/90, Resolução TRE/GO n. 45/2002, Res. CNJ n. 192/2014, Resoluções do TSE, Plano anual de capacitação.					
EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de capacitar.		RESULTADO (ATÉ)	Servidor capacitado para a realização das atividades do processo eleitoral e fornecedor pago.	
INTERFACES DE ENTRADA					
ENTRADAS					
ETAPAS					
SAÍDAS					
INTERFACES DE SAÍDA					
EXECUTORES	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS				
Presidência, Diretoria-Geral, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COED/SGP), Coordenadoria de Finanças (COFI/SAO), Coordenadoria de Bens e Aquisições (CBAQ/SAO), Escola Judiciária Eleitoral (EJE).			SEI, SIGEPRO, EXCEL, Sistema de Diárias e Passagens, ambientes para treinamento.		
RISCO	Não capacitar os servidores.		OPORTUNIDADES	(1) Criação de plataforma permanente de cursos para servidores, requisitados e colaboradores; (2) Desenvolvimento de instrutorias internas, para aproveitamento das competências dos próprios servidores zonianos; (3) Realização de mais capacitações de media training para o aperfeiçoamento dos servidores, inclusive em ano não eleitoral.	



Powered by
bizagi
Modeler



Capacitação para o Processo Eleitoral

A capacitação contribui sobremaneira na realização do processo eleitoral e permite que os envolvidos estejam atualizados sobre os novos atos normativos, novas tecnologias e melhores práticas, promovendo a inovação e a melhoria constante do processo.

A capacitação do Tribunal é orientada pelo Plano Anual de Capacitação.

Registra-se que recentemente o Tribunal apresentou o Programa Trilhas de Aprendizagem, que “promove a busca pela inovação no processo de capacitação dos servidores da Justiça Eleitoral, com o desenvolvimento de conteúdos que disseminam o conhecimento indispensável à execução das atividades e processos de trabalho”. No programa há uma plataforma específica para as Eleições.

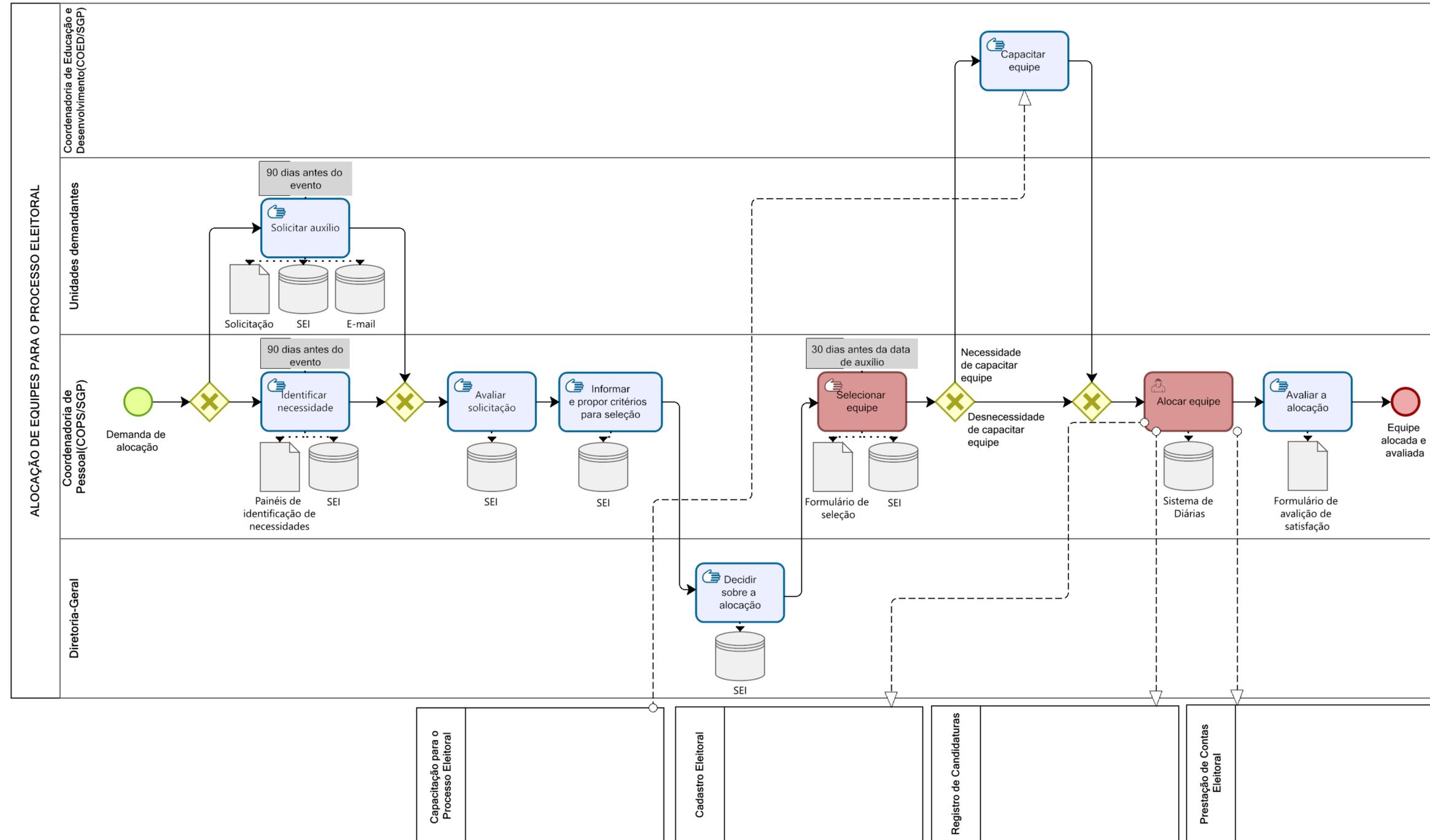
Uma outra fonte valiosa de capacitação para os servidores é o canal do YouTube “Dicas de Eleitoral: Alan Jefferson e Célio Caixeta”, que conta com a participação de um servidor deste Tribunal. No canal, são disponibilizados diversos vídeos e tutoriais que oferecem orientações práticas para o desempenho das atividades cartorárias e relacionadas ao processo eleitoral.



ALOCAÇÃO DE EQUIPES PARA O PROCESSO ELEITORAL



NOME DO PROCESSO	ALOCAÇÃO DE EQUIPES PARA O PROCESSO ELEITORAL		FACILITADOR DO PROCESSO	Coordenadoria de Pessoal (COPS/SGP)
OBJETIVO	CLIENTES	INDICADORES	REGULADORES	
Prover as unidades com servidores em auxílio às necessidades específicas do processo eleitoral.	Zonas Eleitorais, Unidades do Tribunal.	(1) Índice de satisfação das alocações realizadas; (2) Índice de alocações realizadas.	Lei n. 8.112/90, Lei n. 9504/97, Resoluções aplicáveis, Portarias aplicáveis.	
EVENTO INICIAL (DE)	Demanda de alocação		RESULTADO (ATÉ)	Equipe alocada e avaliada.
INTERFACES DE ENTRADA				
ENTRADAS				
ETAPAS				
SAÍDAS				
INTERFACES DE SAÍDA				
EXECUTORES	Diretoria-Geral, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CEDE/SGP), Coordenadoria de Pessoal (COPS/SGP).		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
			SEI, e-mail, Formulário de Seleção, Sistema de Diárias, Aplicativo Power BI, Painéis de identificação de necessidades.	
RISCO	Não alocação da equipe.		OPORTUNIDADES	Utilização de força de trabalho das zonas para auxiliar na análise das prestações de contas eleitorais dos candidatos não eleitos e aproveitar para a capacitação das zonas para as contas de 2024.



Powered by



Alocação de Equipes

A alocação de equipes para os processos eleitorais é muito importante, pois permite distribuir as tarefas do dia a dia dos cartórios eleitorais de forma equilibrada e eficaz, além de amenizar a sobrecarga de trabalho durante o período eleitoral. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais coeso e colaborativo, propiciando o aumento da qualidade e eficiência das atividades, e garantindo que estas sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos.

Cabe à Coordenadoria de Pessoas (COPS/SGP) realizar o levantamento junto às zonas eleitorais e unidades de trabalho sobre as necessidades de reforço da força de trabalho. Diferentemente das últimas eleições, as próximas eleições não terão carências de pessoal nas zonas eleitorais devido às recentes nomeações de servidores. No entanto, algumas zonas eleitorais poderão contar com servidores com pouca experiência na realização das eleições, o que pode demandar ações específicas por parte da Administração.

É importante ressaltar que, no que se refere à contratação de pessoal de apoio administrativo para auxiliar as zonas durante o período eleitoral, haverá um aumento no período de disponibilidade dos postos de trabalho em comparação com as Eleições de 2022.



Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas

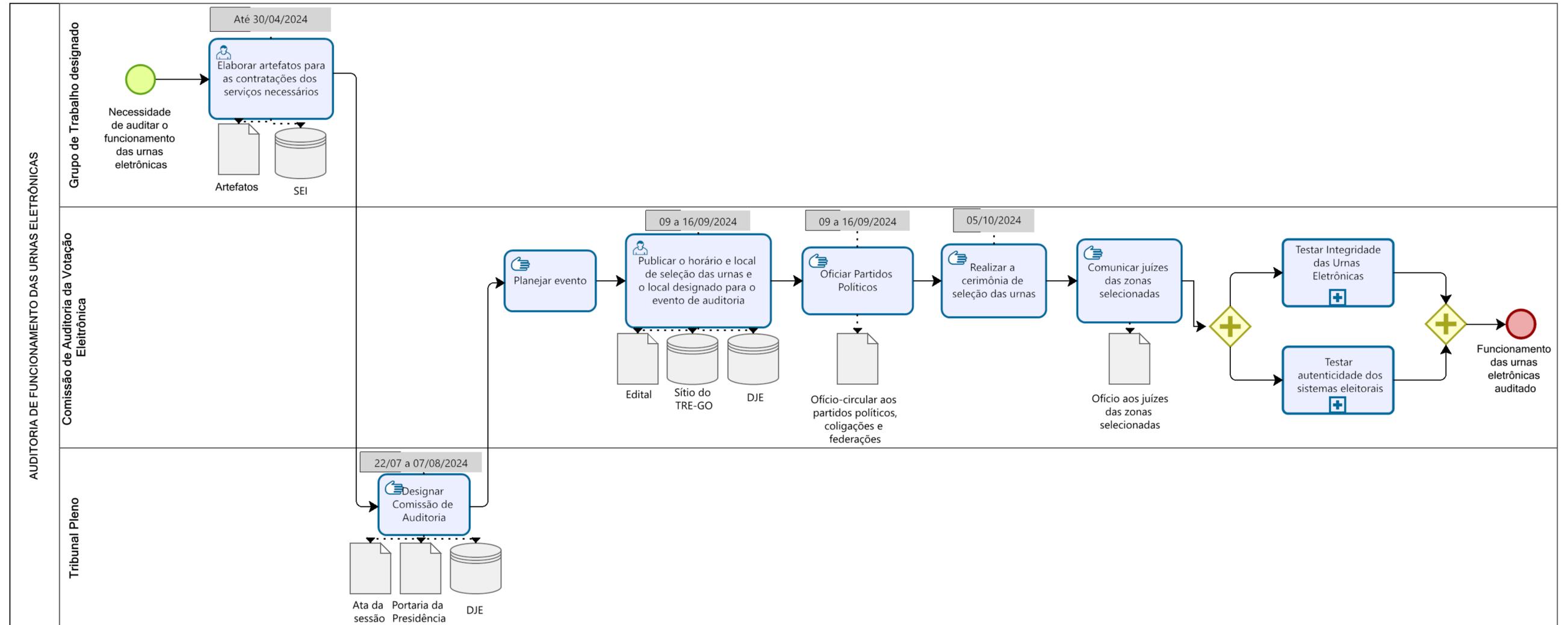
Processo essencial para garantir a integridade e a confiabilidade dos resultados das eleições.

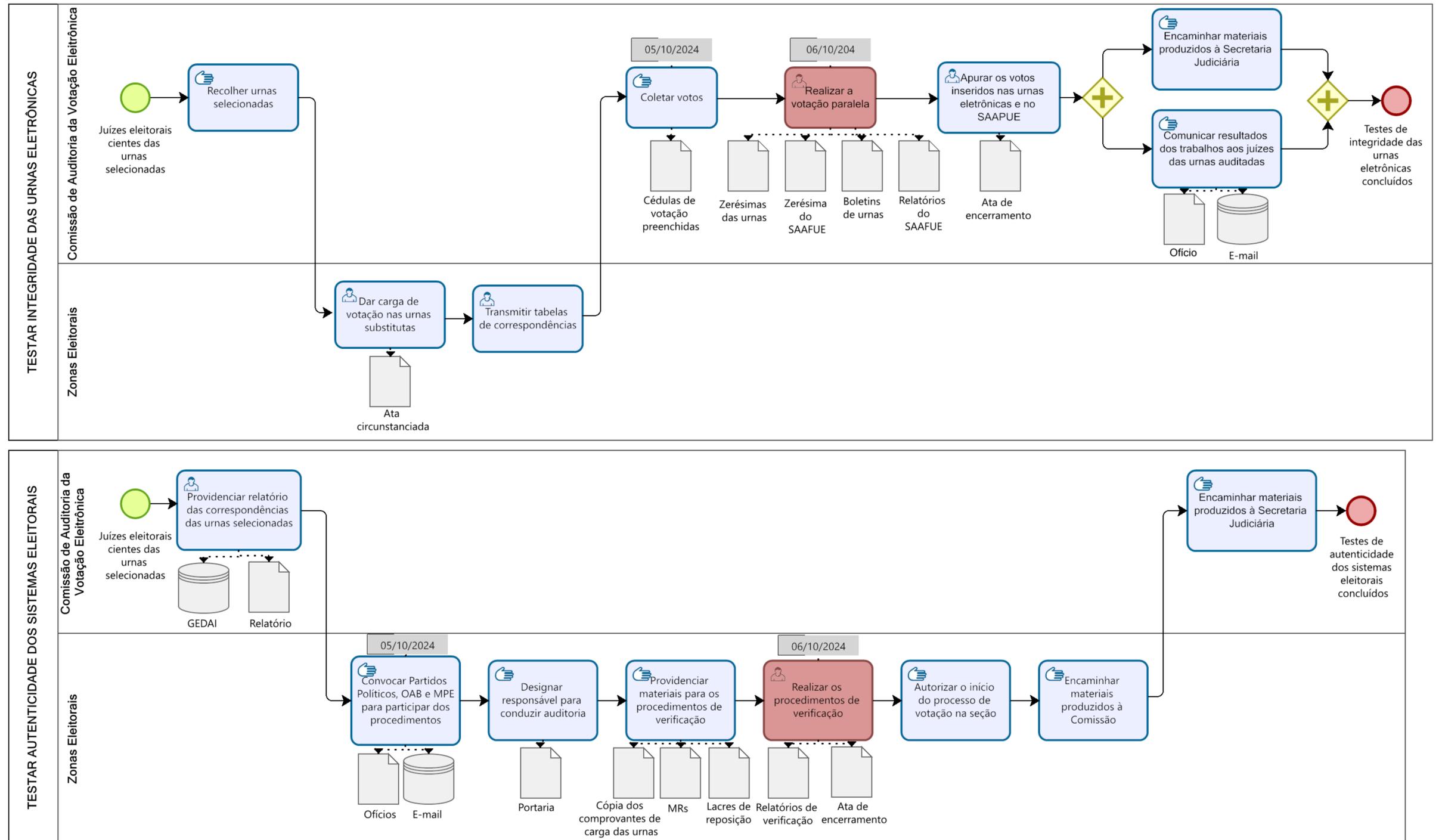


AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS



NOME DO PROCESSO	AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS	FACILITADOR DO PROCESSO	Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica
OBJETIVO	Demonstrar à sociedade a segurança do processo eleitoral, por meio de auditoria nos sistemas eleitorais e da urna eletrônica.	CLIENTES	Zonas Eleitorais, Eleitores, Candidatos, Partidos Políticos, Coligações Partidárias, Federações de Partidos, Ministério Público Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral.
EVENTO INICIAL (DE)	Necessidade de auditar o funcionamento das urnas eletrônicas.	RESULTADO (ATÉ)	Funcionamento das urnas eletrônicas auditado.
INTERFACES DE ENTRADA			
ENTRADAS			
ETAPAS			
SAÍDAS			
INTERFACES DE SAÍDA			
EXECUTORES	Tribunal Pleno, Presidência (PRES), Grupo de Trabalho designado, Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), CSEL/STI, CBAQ/SAO, CEIN/SAO, Zonas Eleitorais.		
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	Urnas eletrônicas, flashes de carga, flashes de votação, memórias de resultado, computadores, filmadoras, mobiliário de escritório, sistemas oficiais previstos nas Resoluções do TSE, incluindo SISTOT, GEDAI e SAAFUE.		
RISCO			
OPORTUNIDADES	<p>[1] Criação de comissão permanente sob responsabilidade da Secretaria de Auditoria; [2] As zonas eleitorais sorteadas encaminham as cédulas preenchidas para a Comissão de Auditoria; [3] Promoção de estudos para definição de novas formas de sorteio das urnas, visando agilizar a coleta das urnas; [4] Designação de um representante da Secretaria de Administração e Orçamento para compor a comissão; [5] Avaliação da transmissão do evento de auditoria ao vivo no Youtube, devido ao trabalho envolvido e as despesas realizadas; [6] Alteração do layout das urnas de registro dos votos durante o procedimento de auditoria; [7] Aperfeiçoamento do treinamento dos servidores de apoio.</p>		







Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas

A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas é um processo essencial para garantir a integridade e a confiabilidade dos resultados das eleições. Consiste em uma série de verificações e testes realizados nas urnas eletrônicas antes, durante e após o processo de votação, com o objetivo de garantir que elas estejam funcionando corretamente e que os votos sejam contados de maneira precisa.

A auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas é realizada por meio dos testes de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais. Esses testes são conduzidos no dia oficial de votação, por meio de amostragem, para apresentar de maneira pública o desempenho e a confiabilidade dos equipamentos. Essas auditorias são essenciais para garantir a transparência e a confiabilidade do processo eleitoral, proporcionando aos eleitores a certeza de que seus votos serão contados de maneira justa e precisa.

Todas as etapas da auditoria são supervisionadas por entidades fiscalizadoras, representantes de partidos políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e qualquer pessoa interessada. A fiscalização ocorre em todas as fases do processo, e os eventos são abertos ao público.

O teste de integridade é uma prática adotada desde 2002 e visa examinar a segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica. Ele consiste em uma votação paralela à oficial, cujo propósito é comprovar que o voto registrado/digitado é exatamente aquele que será contabilizado. Já o teste de autenticidade dos sistemas eleitorais é realizado no dia da eleição, dentro da seção eleitoral e antes da emissão da zerézima, com o objetivo de verificar se na urna eletrônica estão instalados os sistemas oficiais da Justiça Eleitoral, íntegros e autênticos.

Os procedimentos são regulamentados por meio da [Resolução TSE nº 23.673/2021](#). Destaca-se que o normativo não apenas amplia o número de urnas submetidas ao teste de integridade e instituições aptas a participar das auditorias, mas também enumera todas as etapas de verificação e as tecnologias aplicadas para garantir a segurança do voto eletrônico, incluindo o uso de assinatura digital, lacração dos sistemas e Testes Públicos de Segurança, Integridade e Autenticidade dos Sistemas Eleitorais.



Riscos das Eleições

Atividades que envolvem a identificação, avaliação, monitoramento e tratamento dos riscos relacionados às Eleições de 2024.



PROCESSO DE TRABALHO	GESTOR DO RISCO	RISCO	CAUSAS	CLASSE	IMPACTO	PROBALIDADE	NÍVEL DO RISCO
PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES	APLAE/ASPLAN	Não execução de melhorias propostas no plano integrado	Falta de orçamento para a implementação de melhorias.	Risco Operacional	Médio	Baixa	Médio
PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES	APLAE/ASPLAN	Monitoramento ineficiente	Ausência de monitoramento; Falta de controle das atividades pelas unidades administrativas.	Risco Operacional	Alto	Muito baixa	Médio
PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES	APLAE/ASPLAN	Plano integrado das eleições não aprovado	Atraso na execução de tarefas do processo.	Risco Estratégico	Médio	Muito baixa	Médio
PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES	APLAE/ASPLAN	Avaliação não ser conclusiva quanto aos elementos que precisam de melhoria.	Avaliação não trouxe propostas coerentes e possíveis para a solução dos pontos críticos levantados.	Risco Operacional	Baixo	Baixa	Médio
CADASTRO ELEITORAL	COAD/VPCE	Candidato que apresenta inscrição eleitoral irregular por falha e/ou inconsistência no cadastro eleitoral.	Ausência do registro de regularização da situação do eleitor antes do fechamento operacional do cadastro. Situções ocorridas ou comunicadas após o fechamento do Cadastro. Lançamento/registro de informações erradas.	Risco Operacional	Alto	Baixa	Alto
CADASTRO ELEITORAL	COAD/VPCE	Um eleitor possuir mais de uma inscrição apta para o exercício ao voto.	Realizar operação de alistamento para eleitor que já possui inscrição. Não realizar consulta combinada, para certificar-se que o eleitor não possui inscrição eleitoral.	Risco Operacional	Médio	Baixa	Médio
CADASTRO ELEITORAL	COAD/VPCE	Falhas no registro de informações no cadastro, que podem impossibilitar o exercício do voto de eleitores aptos.	Ausência do registro de regularização da situação do eleitor antes do fechamento operacional do cadastro. Situções ocorridas ou comunicadas após o fechamento do Cadastro. Lançamento/registro de informações erradas.	Risco Operacional	Alto	Baixa	Alto
CADASTRO ELEITORAL	COAD/VPCE	Exercício do voto por eleitores impedidos (registro não efetivado de suspensão ou cancelamento).	Não tratar as comunicações encaminhadas até o dia 30/06/2024. Não anotar o impedimento no caderno de votação para as situações de impedimento ocorridas ou comunicadas após o fechamento do Cadastro. Mesário que autoriza a votação de eleitor com anotação no caderno de votação.	Risco Operacional	Médio	Baixa	Médio
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	INTEGRAZONAS	Não oficialização da filiação partidária.	Não lançamento no Sistema FILIA dos dados da ficha de filiação do partido por desídia ou fé.	Risco Operacional	Médio	Muito baixa	Médio
REGISTRO DE CANDIDATURAS	INTEGRAZONAS	Candidato na situação deferido ou sub judice com situação diversa no Sistema CAND.	Falhas na alimentação do CAND.	Risco de Imagem	Alto	Baixa	Alto
REGISTRO DE CANDIDATURAS	INTEGRAZONAS	Descumprimento dos prazos legais.	(1) Força de trabalho insuficiente na unidade; (2) Prazos legais exíguos para o processamento dos pedidos de registros de candidatura; (3) Problemas técnicos no sistema PJE; (4) Problemas técnicos de integração entre os Sistemas CANDex, CAND e PJE; (5) Problemas técnicos com link de dados; (6) Baixa produtividade devido ao trabalho remoto.	Risco Operacional	Alto	Alta	Extremo
PODER DE POLÍCIA	INTEGRAZONAS	Ineficácia do procedimento.	Não cessação da irregularidade ou reiteração da prática ilegal.	Risco de Imagem	Médio	Média	Alto



PROCESSO DE TRABALHO	GESTOR DO RISCO	RISCO	CAUSAS	CLASSE	IMPACTO	PROBALIDADE	NÍVEL DO RISCO
HORÁRIO ELEITORAL	INTEGRAZONAS	Alteração do tempo de cada partido político/coligação/federação para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita em rede e em inserções no rádio e na televisão.	Não julgamento dos DRAPs antes da cerimônia de distribuição. Dissidências partidárias.	Risco Operacional	Muito baixo	Média	Médio
HORÁRIO ELEITORAL	INTEGRAZONAS	Não veiculação da propaganda eleitoral em rede.	(1) Emissora geradora não veicular a propaganda em rede; (2) A emissora repetidora não veicular a propaganda em rede.	Risco Operacional	Muito baixo	Baixa	Baixo
MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS	COORDENADORIA DE SISTEMAS ELEITORAIS – CSEL/STI	Urnas não mantidas atempadamente	(1) Problemas nos contratos que suportam a manutenção preventiva das urnas; (2) Incidente na infraestrutura utilizada na manutenção das urnas; (3) Falta de pessoal nas atividades de manutenção das urnas devido a eventuais quarentenas sanitárias determinadas pelo Poder Público, causadas por surtos, epidemias ou pandemias.	Risco Operacional	Alto	Baixa	Alto
MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS	COORDENADORIA DE SISTEMAS ELEITORAIS – CSEL/STI	Urnas não distribuídas tempestivamente para a carga e lacre.	(1) Indisponibilidade de recurso humano: motoristas e braçais; (2) Indisponibilidade ou ausência de local para recepcionar as urnas nas zonas eleitorais; (3) Indisponibilidade de veículos de carga.	Risco Operacional	Alto	Baixa	Alto
MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS	COORDENADORIA DE SISTEMAS ELEITORAIS – CSEL/STI	Violação da integridade das urnas eletrônicas após as eleições	Indisponibilidade ou precariedade do local de armazenamento das urnas, após as eleições, em algumas zonas eleitorais	Risco Imagem	Alto	Baixa	Alto
GERAÇÃO DE MÍDIAS	INTEGRAZONAS	Atraso na realização da cerimônia de geração das mídias.	Atraso do TSE em disponibilizar os sistemas; mídias não preparadas para geração.	Risco Operacional	Médio	Muito baixa	Médio
GERAÇÃO DE MÍDIAS	INTEGRAZONAS	Geração incorreta das mídias.	Configuração incorreta do sistema GEDAI; Erro no manuseio das mídias; Falha ou ausência da conferência dos relatórios de ambiente de votação.	Risco Operacional	Médio	Muito baixa	Médio
LACRAÇÃO DE URNAS	INTEGRAZONAS	Ausência do juiz eleitoral e/ou substituto legalmente designado.	Falhas de comunicação tempestivas.	Risco Operacional	Médio	Baixa	Médio
LACRAÇÃO DE URNAS	INTEGRAZONAS	Urnas encaminhadas para seção diversa da carga.	Identificação errônea da urna eletrônica em relação à seção eleitoral.	Risco Operacional	Baixo	Baixa	Médio
LACRAÇÃO DE URNAS	INTEGRAZONAS	Tratamento de pendências na apuração das eleições.	Não transmissão da tabela de correspondência emitida pelas urnas, na carga e lacre, ou transmissão com dados incorretos.	Risco Operacional	Baixo	Muito Baixa	Baixo
LACRAÇÃO DE URNAS	INTEGRAZONAS	Violação da integridade das urnas eletrônicas durante o período eleitoral	Indisponibilidade ou precariedade do local de armazenamento das urnas na zona eleitoral	Risco Operacional	Alto	Média	Alto



PROCESSO DE TRABALHO	GESTOR DO RISCO	RISCO	CAUSAS	CLASSE	IMPACTO	PROBALIDADE	NÍVEL DO RISCO
LACRAÇÃO DE URNAS	INTEGRAZONAS	Atraso na realização de atividade essencial para o pleito na zona eleitoral.	Ausência das rotas de carga e lacre - mudança de estratégia do tribunal. Diminuta força de trabalho nas zonas eleitorais (técnico administrativo insuficiente, claro de lotação).	Risco Operacional	Médio	Baixa	Médio
CAPTAÇÃO, TREINAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MESÁRIOS E COLABORADOS	INTEGRAZONAS	Mesário sem o conhecimento técnico e a habilidade necessária	(1) Não participação dos mesários do treinamento presencial, devido a disponibilização do treinamento EAD pelo TSE; (2) Capacitação ineficiente dos mesários.	Risco Operacional	Alto	Média	Alto
CAPTAÇÃO, TREINAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MESÁRIOS E COLABORADOS	INTEGRAZONAS	Mesário não receber benefício alimentação.	Furto, roubo ou extravio dos valores; O mesário não possuir o CPF como chave PIX.	Risco de Imagem	Alto	Baixa	Alto
VISTORIA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	INTEGRAZONAS	Impossibilidade de utilização do local designado.	(1) Local impróprio (danificado, reforma/manutenção). (2) Seção inacessível para pessoa com deficiência. (3) Atraso na realização da vistoria pelo cartório.	Risco Operacional	Alto	Baixa	Alto
VISTORIA DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	INTEGRAZONAS	Eleitor não encontrar local de votação.	(1) Realocação de eleitor em outro local sem tempo para ampla divulgação. (2) Não coleta dos dados de georreferenciamento do local de votação.	Risco de Imagem	Médio	Muito baixa	Médio
MONTAGEM DAS SEÇÕES ELEITORAIS	INTEGRAZONAS	Não montar a seção na data e hora previamente planejada.	(1) Problemas na logística de distribuição de urnas. (2) Ausência de responsável no local de votação.	Risco Operacional	Baixo	Média	Médio
MONTAGEM DAS SEÇÕES ELEITORAIS	INTEGRAZONAS	Atraso no início da votação.	Não realização da conferência ou conferência visual inadequada da urna.	Risco Operacional	Alto	Muito baixa	Médio
MONTAGEM DAS SEÇÕES ELEITORAIS	INTEGRAZONAS	Descumprimento de legislação eleitoral em relação aos cartazes obrigatórios das seções eleitorais	Não envio em tempo hábil pelo TRE dos cartazes obrigatórios das seções eleitorais ou envio com erros de impressão	Risco de Imagem	Alto	Muito baixa	Médio
MONTAGEM DAS SEÇÕES ELEITORAIS	INTEGRAZONAS	Ausência de segurança nos locais de votação na véspera das eleições.	Ausência de tratativas com os órgãos de segurança ou ausência de recursos de pessoal dos órgãos de segurança para atender a demanda.	Risco de Imagem	Alto	Média	Alto
VOTAÇÃO	INTEGRAZONAS	Votação manual.	Impossibilidade de substituição da urna eletrônica com defeito.	Risco de Imagem	Alto	Muito baixa	Médio
VOTAÇÃO	INTEGRAZONAS	Descrédito do processo eleitoral.	Propagação de notícias falsas contra a segurança do processo eleitoral	Risco de Imagem	Muito alto	Alta	Extremo
VOTAÇÃO DO PRESO PROVISÓRIO E DO ADOLESCENTE CUSTODIADO	COAD/VPCE	Não realização da votação em estabelecimento prisional ou unidade de internação.	(1) Ausência de interessados (não alcance do mínimo legal exigido). (2) Ausência de segurança operacional durante o processo. (3) Não celebração do termo de cooperação em tempo hábil.	Risco Operacional	Alto	Alta	Extremo
APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO	INTEGRAZONAS	Interrupção da apuração e totalização dos votos.	(1) Inconsistência na transmissão em razão da sobrecarga; (2) Defeitos e problemas em equipamentos; (3) Problemas com a operadora do link.	Risco de Imagem	Alto	Média	Alto
APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO	INTEGRAZONAS	Falta de energia elétrica no local de apuração.	Períodos chuvosos; Defeitos em transformadores e equipamentos da concessionária de energia elétrica.	Risco Operacional	Alto	Média	Alto



PROCESSO DE TRABALHO	GESTOR DO RISCO	RISCO	CAUSAS	CLASSE	IMPACTO	PROBALIDADE	NÍVEL DO RISCO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	ASCOM	Não iniciar ou interromper a divulgação dos resultados.	(1) Interrupção do link de dados. (2) Falta de energia elétrica	Operacional	Alto	Baixa	Alto
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	ASCOM	Restrições de acesso ao local de divulgação dos resultados	Existência de crise sanitária declarada pelas autoridades públicas como de surto, epidemia ou pandemia.	Risco das Partes Interessadas	Médio	Baixa	Médio
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA	INTEGRAZONAS	Indisponibilidade dos sistemas de análise de Prestação de Contas	Integração deficiente entre PJE e SPCE; Calendário Eleitoral apertado	Operacional	Alto	Baixa	Alto
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA	INTEGRAZONAS	Quadro da zona eleitoral insuficiente para análise das contas dos eleitos e suplentes.	Exiguidade do tempo legal para julgamento dos processos e diminuto efetivo de pessoal na zona eleitoral.	Operacional	Alto	Média	Alto
DIPLOMAÇÃO (Eleição Municipal de Goiânia)	ASCOM	Indefinição do local do evento	Mudança de gestão	Operacional	Baixo	Média	Médio
DIPLOMAÇÃO (Eleição Municipal de Goiânia)	ASCOM	Segurança do local.	Dimensionamento inadequado	Imagem	Médio	Média	Alto
DIPLOMAÇÃO (Eleição Municipal de Goiânia)	ASCOM	Não realização do evento presencialmente	Orientação de isolamento social em razão de surto, epidemia ou pandemia declarada por autoridade pública.	Imagem	Médio	Baixa	Médio
GESTÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	CBAQ/SAO	Contratação frustrada	1) Planejamento de contratação mal elaborado; (2) Licitações desertas ou fracassadas diante de incertezas no cenário econômico.	Risco Estratégico	Alto	Baixa	Alto
GESTÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	CBAQ/SAO	Contratação Extemporânea	(1) Planejamento de contratação mal elaborado; (2) Força de trabalho insuficiente; (3) Tramitação excessiva do processo administrativo (vai e volta); (4) Alteração na orientação da estratégica (mudança de gestão); (5) Licitações desertas ou fracassadas diante de incertezas no cenário econômico.	Risco Estratégico	Alto	Baixa	Alto
ALOCAÇÃO DE EQUIPES	COPS/SGP	Não alocação de equipe.	(1) Falta de interessados; (2) Ausência de orçamento para diárias e HE; (3) Inadequação do interessados ao perfil solicitado; (4) Ausência de força de trabalho suficiente para todas as alocações necessárias; (5) Resistência na participação de eventos presenciais.	Risco Organizacional	Alto	Alta	Extremo
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARA O PROCESSO ELEITORAL	COED/SGP	Não capacitar os servidores.	(1) Força de trabalho insuficiente na SECDO; (2) Disponibilização dos cursos pelo TSE próximo ao seu início de eventos críticos do processo eleitoral; (3) Sobreposição de treinamentos; (4) Resistência dos servidores na participação de treinamentos durante o período eleitoral.	Risco Organizacional	Médio	Alta	Alto
AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS	Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica	Ausência de entidades fiscalizadoras no evento	Desinteresse em participação nos processos de fiscalização do processo eleitoral	Risco das Partes Interessadas	Alto	Baixa	Alto



Riscos das Eleições

A gestão de riscos é imprescindível para assegurar a identificação, avaliação, tratamento adequado e monitoramento contínuo de potenciais problemas ao longo do processo eleitoral. No contexto do PIELE 2024, desempenha um papel crucial ao antecipar e lidar proativamente com possíveis problemas antes que eles impactem o andamento das atividades. Isso possibilita à Administração tomar medidas preventivas ou corretivas, otimizando a alocação de recursos e estratégias.

Nas eleições, a gestão de riscos assume uma importância ainda maior, dada a complexidade e a sensibilidade do contexto. Sua função é garantir a integridade do processo eleitoral, reduzindo a probabilidade de interferências, fraudes ou erros que possam comprometer os resultados. Ao minimizar esses riscos, promove-se a confiabilidade e a transparência do sistema democrático.

Foram mapeados quarenta e nove riscos nos processos do PIELE 2024, o que não impede que outros riscos sejam identificados e tratados durante a execução dos processos.

Para a gestão dos Riscos das Eleições será utilizado o Software SESuite, Módulo Risco.



Indicadores das Eleições

Informações para avaliar o desempenho dos processos, com o intuito de determinar se as atividades realizadas estão alcançando os objetivos estabelecidos no planejamento. Esses dados são fundamentais para monitorar o progresso e garantir que as ações estejam alinhadas com as metas definidas previamente.



	Processo	Nome do Indicador	Tipo	Polaridade	Meta	Tolerância	Facilitador do Processo	Medidor
1	Planejamento de Eleições	Índice de transparência e segurança das eleições	Quantitativo	Maior melhor	80,00%	5%	APLAE/ASPLAN	APLAE/ASPLAN
2	Planejamento de Eleições	Índice de perdas orçamentárias	Quantitativo	Menor melhor	2,70%	10%	APLAE/ASPLAN	APLAE/ASPLAN
3	Planejamento de Eleições	Índice de aderência ao orçamento (execução planejada)	Quantitativo	Maior melhor	66,00%	5%	APLAE/ASPLAN	APLAE/ASPLAN
4	Planejamento de Eleições	Índice de execução do planejamento de eleições	Quantitativo	Maior melhor	80,00%	5%	APLAE/ASPLAN	APLAE/ASPLAN
5	Planejamento de Eleições	Índice de satisfação do processo de avaliação das eleições	Quantitativo	Maior melhor	80,00%	5%	APLAE/ASPLAN	APLAE/ASPLAN
6	Cadastro Eleitoral	Índice de correções realizadas no Cadastro Eleitoral	Quantitativo	Menor melhor	0,05%		COAD/VPCRE	COAD/VPCRE
7	Cadastro Eleitoral	Índice de tratamento de comunicações de direitos políticos	Quantitativo	Maior melhor	100,00%	10%	COAD/VPCRE	COAD/VPCRE
8	Registro de Candidaturas	Tempo médio de tramitação entre a protocolização dos pedidos e a conclusão.	Quantitativo	Menor melhor	20 dias	10%	Integrazonas	APLAE/ASPLAN
9	Manutenção de Urnas	Índice de urnas eletrônicas preparadas e distribuídas no prazo determinado	Quantitativo	Maior melhor	100,00%		SEVIN/CSEL/STI	CSEL/STI
10	Captação, Treinamento e Alimentação de Mesários e Colaboradores	Índice de mesários voluntários nas zonas eleitorais	Quantitativo	Maior melhor	50,00%	5%	Integrazonas	CSEL/STI
11	Votação	Índice de urnas eletrônicas substituídas	Quantitativo	Menor melhor	1,50%	0,15%	Integrazonas	CSEL/STI
12	Voto do Preso Provisório	Índice de exercício do voto pelos presos provisórios e adolescentes custodiados	Quantitativo	Maior melhor	70,00%	5,00%	COAD/VPCRE	CSEL/STI
14	Apuração e Totalização	Índice de conclusão do trabalho de apuração	Quantitativo	Menor melhor	96,00%	1%	COAD/VPCRE	CSEL/STI
15	Divulgação de Resultados	Índice de satisfação do cliente com a Divulgação dos Resultados.	Quantitativo	Maior melhor	80,00%	5%	ASCOM	ASCOM
16	Diplomação	Índice de satisfação da cerimônia de Diplomação.	Quantitativo	Maior melhor	80,00%	5%	ASCOM	ASCOM



Indicadores das Eleições

No planejamento integrado das eleições, além de mapear os diversos procedimentos, estabelecer cronogramas e identificar potenciais riscos, também foram desenvolvidos alguns indicadores para avaliar e analisar o desempenho dos processos.

Os indicadores desempenham um papel crucial nos processos de trabalho, fornecendo uma maneira tangível de medir e avaliar o desempenho, a eficiência e o progresso em direção aos objetivos traçados, e oferecem uma visão clara do que está funcionando bem e do que precisa ser melhorado.

Ao todo foram criados quinze indicadores que monitoram o desempenho de doze etapas distintas das eleições. Além disso, há um indicador abrangente que busca avaliar o desempenho global do planejamento das eleições como um todo, que consta do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, denominado IE5.1. – Índice de transparência e segurança das eleições.

Os indicadores Índice de perdas orçamentárias, Índice de aderência ao orçamento, Índice de execução o planejamento de eleições e Tempo Médio de tramitação entre protocolização dos pedidos e a conclusão dos Processos de Registros de Candidaturas terão painéis de BI específicos para o seu acompanhamento, auxiliando em eventuais necessidades de ajustes nos processos ou a alocação de recursos antes que problemas se agravem.

O resultado final desses indicadores, com as devidas análises, será detalhado no Relatório de Avaliação das Eleições de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

Organização e diagramação

Silvio José Alberto de Morais Filho

Arte

Illa Piris Cruvinel

**# VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024